

Serviços de Manutenção já chegam a várias localidades

O Projeto Mutirão de Rio das Ostras continua a todo vapor e várias localidades foram atendidas com serviços de manutenção durante toda a semana. Desta vez, as equipes da Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas passaram por Palmital, Cidade Praiana, Centro, Nova Cidade, Nova Esperança, Liberdade e Jardim Marilea.

Em Palmital, a frente de trabalho foi a limpeza de caixas-raio e sarjetas na Rua Santo Amaro e assentamento de manilhas nas redes de drenagem. Também foi feito o serviço de recomposição asfáltica, com tapa-buraco em diversos trechos, passando pelas ruas Bangu, Nilton Lustosa, Inajara e Joaquim Mariano, em Nova Cidade.

O mesmo trabalho foi realizado em alguns pontos da Rodovia Amaral Peixoto e Centro, como nas ruas

Itaperu, Laercio Lúcio de Carvalho, Mayer, Henrique Sarzedas e Maricá.

Já no Centro da cidade, uma equipe da Secretaria realizou a reposição do piso de pedras portuguesas na Travessa dos Advogados. Em Costazul, o trabalho é de continuidade na manutenção e troca das régulas de madeira do deck da orla. Ainda em Costazul, esta semana foi feita a desobstrução de caixas-raio e sarjetas na Rua Oscar Bernardes Filho.

Esse tipo de serviço também foi feito na Rua Itaperuna, no Jardim Marilea, e nas ruas Atobá, Andorinha e Pelicano, em Liberdade. Em Nova Esperança, houve reposição de tampas de poços de visita, na Rua João Viana. Nesta sexta-feira, dia 17, uma equipe se deslocou para Nova Cidade, onde está sendo realizada a limpeza do rio da Coruja. Mais de 30 caminhões de lixo já saíram do local.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel.2760-1060**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

BENEFICIÁRIOS DO BPC - BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, CADASTRE-SE NO CADASTRO ÚNICO DE PROGRAMAS SOCIAIS.



ONDE REALIZAR O CADASTRO:

CRAS DE RIO DAS OSTRAS

OU NAS UNIDADES DE ATENDIMENTO DE CANTAGALO E MAR DO NORTE

QUEM DEVE SE CADASTRAR:

- BENEFICIÁRIO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC
- IDOSOS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA CUJA RENDA FAMILIAR POR PESSOA SEJA ATÉ 1/4 DO SALÁRIO MÍNIMO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

ADULTOS:

- CARTEIRA DE IDENTIDADE
- TÍTULO DE ELEITOR
- CARTEIRA DE TRABALHO
- CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU DE CASAMENTO
- COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
- COMPROVANTE DE RENDA

MENORES DE 18 ANOS:

- CERTIDÃO DE NASCIMENTO
 - DECLARAÇÃO ESCOLAR ATUALIZADA
- TODOS OS USUÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC PRECISAM APRESENTAR CPF PARA SE CADASTRAR.

FIQUE ATENTO!

VOCÊ TEM DIREITO AO BENEFÍCIO E NÃO PRECISA DE INTERMEDIÁRIO PARA SE CADASTRAR.

MAIS INFORMAÇÕES: WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR



RIO DAS OSTRAS
PREFEITURA

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1784/2017

Dispõe sobre os valores de tarifas estabelecidas para o serviço municipal de táxi de rio das ostras.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei 100/1994 e,

Considerando a solicitação de reajuste de tarifas para o serviço de táxi apresentada pelos Permissionários do serviço Municipal de táxi de Rio das Ostras;

Considerando o disposto no artigo 17 da Lei nº 100/1994, que institui o serviço de táxi no Município de Rio das Ostras;

Considerando que o último reajuste da tarifa de táxi se deu através do Decreto nº 1401/2016 e a necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes valores de tarifas estabelecidas para o Serviço de Taxi do Município de Rio das Ostras:

- I – Custo da Bandeirada Inicial: R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos);
- II – Custo do Km rodando com Bandeira I: R\$ 3,10 (três reais e dez centavos);
- III – Custo do Km rodando com Bandeira II: R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos);
- IV – Custo da Hora Parada: R\$ 22,00 (vinte e dois reais)
- V - Relógio: R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Transportes Públicos Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTAN a publicar tabelas de preços para o serviço Municipal de Táxi de Rio das Ostras com base nos valores de tarifa definidos neste Decreto;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1785/2017

Dispõe sobre a Criação e procedimentos quanto ao porte da Cédula de Identidade Funcional pelos Guardas Municipais da Secretaria Municipal de Segurança Pública do Município de Rio das Ostras, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e consoante o processo administrativo nº. 31446/2017.

DECRETA

Art. 1º - Fica instituída, conforme modelo do Anexo Único, a Cédula de Identidade Funcional, de porte obrigatório e uso privativo aos Guardas Municipais em exercício junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP, com validade em todo o território nacional, em consonância com o disposto no Art. 3º da Lei Estadual Nº. 2.696 de 19 de fevereiro de 1997;

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP manterá registros da expedição, substituição, cancelamento ou devolução da Cédula de Identidade Funcional, bem como a guarda e controle dos respectivos espelhos;

Art. 3º - A Cédula de Identidade Funcional seguirá o modelo constante do Anexo Único deste Decreto bem como os dispositivos de segurança nele discriminados;

Art. 4º - A Cédula de Identidade Funcional será confeccionada em papel moeda do tipo filigranado 94g, contendo os seguintes dispositivos de segurança:

- 1) Papel moeda filigranado;
- 2) Fundo numismático;
- 3) Marca 'UV';
- 4) Brasão Reticulado;
- 5) Faixa holográfica;
- 6) Micro letras;
- 7) Calcografia cilíndrica;
- 8) Foto digitalizada;
- 9) Assinatura digitalizada;
- 10) Biometria digitalizada;

Art. 5º - Ao se afastar dos serviços em definitivo, à Cédula de Identidade Funcional deverá, de imediato, ser recolhida;

§ 1º - A exoneração ou o pedido de vacância torna nula a Cédula de Identidade funcional, obrigando-se o Guarda Municipal restituí-la Secretaria Municipal de Segurança Pública – SESEP.

§ 2º - O Guarda Municipal ao se aposentar deverá devolver a Secretaria de Segurança Pública – SESEP a Identidade Funcional, para substituí-la por uma nova Cédula de Identidade Funcional que constará a expressão "APOSENTADO".

Art. 6º - A substituição da Cédula de Identidade Funcional dar-se-á sem ônus para o portador nos seguintes casos:

- I – aposentadoria;
- II – alteração de dados biográficos; e
- III – mau estado do documento devido ao decurso natural do tempo.

§ 1º A entrega da nova Cédula de Identidade Funcional fica condicionada à devolução da anterior, salvo no caso de extravio;

§ 2º O extravio da Cédula de Identidade Funcional deverá ser imediatamente comunicado, por escrito, ao Secretário Municipal de Segurança Pública.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Segurança Pública, observada a legislação em vigor.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 024/2003 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº1785/2017



GMRO GMRO GMRO GMRO GMRO GMRO GMRO GMRO GMRO GMRO GMRO

TABELA DE ITENS DE SEGURANÇA

De acordo com o Art. 4º do Decreto 1785/2017, são dispositivos de segurança da Cédula de Identidade Funcional dos Guardas Municipais de Rio das Ostras:

- 1) Papel moeda filigranado;
- 2) Fundo numismático;
- 3) Marca 'UV';
- 4) Brasão Reticulado;
- 5) Faixa holográfica;
- 6) Micro letras;
- 7) Calcografia cilíndrica;
- 8) Foto digitalizada;
- 9) Assinatura digitalizada;
- 10) Biometria digitalizada;

DECRETO Nº 1786/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 2.534.511,04 (dois milhões quinhentos e trinta e quatro mil quinhentos e onze reais e quatro centavos).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1786/2017

DECRETO Nº 1788/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO	
02.02-04.129.0001.2.201	3.3.90.30.00-0.1.04	10.800,00		
PGM - Promoção da Execução Fiscal	3.3.90.39.00-0.1.04		10.800,00	
02.10-18.541.0001.2.425	3.3.90.30.00-0.1.50	2.000,00		
SEMAP - Manutenção de Unidade	3.3.90.39.00-0.1.50			
02.10-18.541.0013.2.425	3.3.90.39.00-0.1.50	100.000,00		
SEMAP - Implantação e Manutenção de Áreas Verdes	3.3.90.39.00-0.1.50			
02.10-18.541.0015.2.431	3.3.90.39.00-0.1.50		127.951,69	
SEMAP - Cidade Limpa	3.3.90.30.00-0.1.50			
02.10-20.604.0107.2.437	3.3.90.39.00-0.1.50	19.021,52		
SEMAP - Saúde e Bem Estar Animal	3.3.90.39.00-0.1.50	4.186,42		
	4.4.90.52.00-0.1.50	2.743,75		
02.11-04.122.0001.1.409	4.4.90.51.00-0.1.50	116.000,00		
SEMOB - Ampliação e Reforma de Próprios Municipais	3.3.90.39.00-0.1.04	5.000,00		
02.11-15.451.0034.1.400	4.4.90.61.00-0.1.04	5.000,00		
SEMOB - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos	4.4.90.51.00-0.1.04	11.286,00		
02.11-15.451.0034.1.467	4.4.90.51.00-0.1.04	79.315,71		
SEMOB - Pavimentação de Ruas e Estradas	3.3.90.39.00-0.1.04	19.333,33		
02.11-15.451.0034.2.464	3.3.90.39.00-0.1.04			
SEMOB - Desenvolvimento de Estudos e Projetos de Engenharia	4.4.90.51.00-0.1.04	5.000,00		
02.11-15.451.0034.2.465	4.4.90.51.00-0.1.04			
SEMOB - Extensão de Rede Elétrica	4.4.90.51.00-0.1.04	6.608,00		
02.11-17.512.0109.1.710	4.4.90.51.00-0.1.04			
SEMOB - Implantação de Rede de Distribuição de Água	4.4.90.51.00-0.1.04	17.000,00		
02.11-17.512.0109.1.711	4.4.90.51.00-0.1.04			
SEMOB - Implantação de Sistema de Tratamento de Esgoto	4.4.90.51.00-0.1.04	522.587,46		
02.11-18.541.0015.1.712	4.4.90.51.00-0.1.04			
SEMOB - Ampliação do Aterro Sanitário	4.4.90.51.00-0.1.04	5.000,00		
02.11-18.541.0015.1.713	4.4.90.51.00-0.1.04			
SEMOB - Construção de Centro de Triagem de Resíduos	4.4.90.51.00-0.1.04	5.000,00		
02.11-22.661.0093.1.398	4.4.90.51.00-0.1.04			
SEMOB - Zona Especial de Negócios	4.4.90.51.00-0.1.04	63.319,21		
02.11-23.695.0035.1.399	4.4.90.51.00-0.1.04			
SEMOB - Construção, Urbanização e Reforma da Infraestrutura Turística	4.4.90.51.00-0.1.04	35.500,00		
02.11-27.812.0089.1.470	4.4.90.51.00-0.1.04			
SEMOB - Ampliação e Construção de Centros de Esportivos e Lazer	3.3.90.39.00-0.1.25	300.000,00		
02.15-06.181.0087.2.592	3.3.90.39.00-0.1.25		100.000,00	
SESEP - Manutenção das Ações de Segurança Pública	4.4.90.52.00-0.1.25		200.000,00	
02.15-06.181.0087.2.593	3.3.90.92.00-0.1.04	57.544,87		
SESEP - Frota de Veículos a Serviços da SESEP	3.3.90.92.00-0.1.25	75.692,13		
02.21-15.452.0115.2.242	3.3.90.30.00-0.1.04			
SEMSP - Despesa com Energia Elétrica	3.3.90.39.00-0.1.04	23.180,64		
02.21-15.452.0115.2.468	3.3.90.39.00-0.1.50		28.180,64	
SEMSP - Restauração e Manutenção de Ruas e Estradas	3.3.90.39.00-0.1.50		900.000,00	
	4.4.90.51.00-0.1.04	5.000,00		
02.21-15.452.0115.2.475	3.3.90.30.00-0.1.04	13.392,00		
SEMSP - Manutenção das Unidades e Áreas Públicas e Equipamentos Urbanos	3.3.90.39.00-0.1.04		5.000,00	
	4.4.90.51.00-0.1.04	5.000,00		
02.21-15.452.0115.2.476	3.3.90.30.00-0.1.04	20.000,00		
SEMSP - Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.39.00-0.1.04		763.492,85	
	3.3.90.39.00-0.1.50		100.000,00	
	3.3.90.39.00-0.1.26		75.692,13	
	4.4.90.51.00-0.1.50		116.000,00	
02.21-17.512.0116.2.420	3.3.90.39.00-0.1.04			
SEMSP - Abastecimento de Água Potável	3.3.90.39.00-0.1.04		107.393,73	
02.99-99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00-0.1.50	1.000.000,00		
TOTAL		2.534.511,04	2.534.511,04	

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1787/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 61.000,00 (sessenta e um mil reais).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1787/2017

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01-08.241.0123.2.841	3.3.90.48.00-0.1.50	647	40.000,00	
FMAS - Felicidade	3.1.90.04.00-0.2.43	676		9.000,00
07.01-08.244.0102.2.874	3.3.90.08.00-0.2.43	678	11.000,00	
FMAS - Gestão Descentralizada - Bolsa Família	3.3.90.46.00-0.2.43	681		1.000,00
	3.3.90.49.00-0.2.43	682		1.000,00
07.01-08.244.0122.2.577	3.3.90.30.00-0.1.50	695		40.000,00
FMAS - Manutenção da Assistência Social	3.1.90.04.00-0.2.43	704	10.000,00	
07.01-08.244.0123.2.581	3.1.90.11.00-0.2.43	706		10.000,00
FMAS - Gestão de Pessoal da Proteção Social Básica				
TOTAL			61.000,00	61.000,00

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

Cria a Comissão para estudo de necessidade, viabilidade e estruturação de procedimentos para contratação de Organização Social para gestão do Sistema Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e;

Considerando a necessidade de:

1. promover, por meio da descentralização, uma nova forma diferenciada de parceria entre o Estado e as entidades representativas da Sociedade Civil;
2. formular mecanismo de participação da sociedade civil, em atendimento às necessidades de âmbito estadual ou regional;
3. delegar ao setor público não-estatal o papel de executor de determinadas atividades ou prestador direto de determinados serviços, resguardando ao Estado o papel de regulador, provedor e promotor das políticas públicas e governamentais;
4. inserir um modelo organizacional descentralizado no Estado nos mais modernos níveis de gestão pública;
5. garantir e fortalecer os poderes regionais e locais quanto a execução de serviços, com garantia de prestação eficiente, eficaz, efetiva e relevante dos serviços públicos, promovendo a redução das desigualdades entre cidadãos e entre regiões;
6. atender, com melhor eficiência, demandas nas áreas sociais;
7. reduzir as formalidades burocráticas para acesso aos serviços públicos;
8. melhorar a eficiência e a qualidade dos serviços prestados, tanto na forma como no desempenho;
9. dotar o agente executor de maior autonomia administrativa e financeira, contribuindo para agilizar e flexibilizar o gerenciamento da atividade ou serviço descentralizado;
10. utilizar os investimentos de forma mais racional, visando a redução de custos, possibilitando o melhor uso dos recursos públicos; e
11. priorizar a avaliação por resultados.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Comissão para estudo de necessidade, viabilidade e estruturação de procedimentos para contratação de Organização Social para gestão do Sistema Municipal de Saúde.

Art. 2º - A presente Comissão será formada por representantes da Procuradoria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Controle Interno, da Secretaria Municipal de Administração, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, da Secretaria Municipal de Saúde e da Câmara Municipal.

Art. 3º - A presente Comissão terá um prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar um relatório acerca do tema proposto ao Chefe do Executivo.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1198/2017

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 - regra permanente, c/c o art. 13 da Lei Municipal nº 957/2005, Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais, a contar da data desta publicação, à servidora TÂNIA REGINA SANTOS HABERFELD, ocupante do cargo de Médico Neurocirurgião II, matrícula nº 9.880-9, lotada na SEMUSA, conforme Processo Administrativo nº 29768/2017.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito Municipal de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1199/2017

Exoneração de Cargo efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a contar de 09/11/2017, a Servidora NEZILDA DIAS DA SILVA SANTANA, matrícula nº 10419-1, do Cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na SEMAD, conforme o Processo Administrativo nº 29269/2017.

Art. 2º - O Servidor deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor - DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1200/2017

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, o servidor **CIRO MARÇAL MARQUES**, Técnico em Agropecuária, matrícula nº 8605, oriundo do Município de Casimiro de Abreu, conforme o Processo Administrativo nº. 18984/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1201/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 4230/2017,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice; **Considerando** o Edital 001/2017 – SEMBES, publicado no Jornal Oficial do Município, Edição nº 836;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONTRATAR pelo período de **12 (doze) meses**, a contar de 20 de novembro de 2017, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMBES.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1201/2017

ORIENTADOR SOCIAL I

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|PONTUAÇÃO

82|**Katia Teles Cardoso** |019.254.977-47|10|

83|**Luciana Lopes Corrêa**|036.782.717-40|10|

84|**Amanda da Costa Montim** |078.931.147-03|10|

85|**Cintia Regina Florido do Nascimento** |053.990.987-41|10|

ASSITENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO|NOME|CPF|PONTUAÇÃO

14|**Fabiola Oliveira Sousa**|119.567.277-28|24

15|**Maira Andreza Pacheco Fonseca**|124.424.677-80|24

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM **ORIGINAIS E CÓPIAS**:
* ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)

* 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)

* PIS / PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)

* RG

* CPF

* CARTEIRA DE TRABALHO

* TÍTULO DE ELEITOR

* COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

* CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

* COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA

* ANTECEDENTES CRIMINAIS (MONITOR DE ABRIGO)

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBS: EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E

CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.

EM CASO DE VÍNCULO RECENTE COM A PREFEITURA (6 MESES), DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

* PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)

* COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL

* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

* COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)

* CARTEIRA DO CONSELHO E CERTIDÃO DE IMPEDIMENTO ÉTICO (PARA CARGOS COM REGISTRO EM CONSELHO)

* ASO (DENTRO DA VALIDADE)

* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ

EM CASOS DE ALTERAÇÃO:

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE DEPENDENTE

* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

PORTARIA Nº 1202/2017

Designação de servidor para Fiscalização de Contratos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 31862/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para atuar como fiscais dos referidos contratos, da SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1202/2017

EMPRESA|PROCESSO|CONTRATO|FISCAL

Imóvel não residencial (galpão)-Sr. André da Silva Sá|23201/2016|018/2017|Carlos Tortelote Ferreira – Matr. 13376-0

Hospital Oftalmológica Santa Beatriz Ltda|23518/2017|—|Rozineia Pereira - Matr. 4852-6

Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Raiológica LTDA|18768/2017|016/2017|Eloizaneth Alves Frasseti, Matr. 7892-1 Hospital Municipal

Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Raiológica LTDA|18768/2017|016/2017|Germana M. Freitas D'Assunção- Matr. 4092-4 Departamento de Saúde Bucal

Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Raiológica LTDA|18768/2017|016/2017|Izabel Cristina Luzente Loiola, Matr. 13854-1, Pronto Socorro Municipal

Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Raiológica LTDA|18768/2017|016/2017|Marcos Antônio Gomes de Souza, Matr. 6815-5, Centro de Saúde Extensão do Bosque

Sapra Landauer Serviços de Assessoria e Proteção Raiológica LTDA|18768/2017|016/2017|Germana M. Freitas D'Assunção- Matr. 4092-4 Departamento de Saúde Bucal

Invictos Distribuidora Eireli-EPP|18549/2017|017/2017|Germana M. Freitas D'Assunção- Matr. 4092-4 Departamento de Saúde Bucal

PORTARIA Nº 1203/2017

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo Administrativo nº 32022/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - Derrogar as Portarias referidas no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, da SEMEDE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1203/2017

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA

LUIZ VAGNER CALDEIRA PIRES|71514287749|Professor II - Matemática|1131/2017

ALCIMAR ALEXANDRIA BELARMINDO BARRETO|09350521784|Professor II - Educação Física|1156/2017

JAQUELINE DUARTE MOREIRA|10613539745|Professor II - Educação Física|1156/2017

VICENTE DE AGUIAR ADAMIS PASSOS|09700395731|Professor II - Educação Física|1156/2017

VANESSA LIMA OLIVEIRA DA SILVA|13382007711|Professor I - 20 horas|1156/2017

METUSELÂ VIANA ALVES|14910811710|Professor I - 20 horas|1156/2017

PORTARIA Nº 1204/2017

Derroga Portaria, excluindo Cidadã.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 32099/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria 1152/2017, dela excluindo a cidadã mencionada no Anexo Único desta Portaria, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1204/2017

NOME|CPF|FUNÇÃO
BIANCA DOS SANTOS JACINTO|121.258.607-75|Técnico em Enfermagem

PORTARIA Nº 1205/2017

Dispensa, rescindindo, a pedido, Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a pedido, o Contrato Temporário de Trabalho do Servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, contratado para o cargo ali mencionado.

Art. 2º - O Servidor deverá realizar Exame Médico Ocupacional Demissional em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data desta Publicação, no Departamento de Saúde e Segurança do Servidor –DESAS, Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1205/2017

NOME|MATRÍCULA|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Luiz Antonio Cruz Pessanha|24954-8|Médico Socorrista II|10/10/2017|28859/2017

PORTARIA Nº 1206/2017

Designa Membros para compor Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores/cidadão relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a "Comissão para estudo de necessidade, viabilidade e estruturação de procedimentos para contratação de Organização Social para gestão do Sistema Municipal de Saúde", criada pelo Decreto nº 1788/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1206/2017

1. Renato Ferreira de Vasconcellos (PGM)
2. Livia Chelles de Aguiar Bonifácio (PGM)
3. Rosimeri de Souza Azevedo (SEMUSA)
4. Evandro Pereira Minguta (SEMUSA)
5. Josenir Freitas Custódio da Silva Santos (SEMUSA)
6. Jane Blanco Teixeira (SEMUSA)
7. Germana Medeiros Freitas d'Assunção (SEMUSA)
8. Adriana Teixeira Lima (SEMUSA)
9. Adriana Moutinho de Amorim (SEMUSA)
10. Marília da Silva (SEMAD)
11. Ingrid Antunes do Amaral (SEMACI)
12. Mário Alves Baião Filho (SEGEF)
13. Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento (Câmara Municipal)

PORTARIA Nº 1207/2017

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0440/2017-Chefia de Gabinete,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os cidadãos relacionados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1207/2017

CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
110.542.497-92|**Daniel Pinheiro da Rosa**|Assistente IV - CC7|SEMAD
163.114.127-99|**Evelyn Lanes da Silveira**|Assistente IV - CC7|GAB
116.985.927-52|**Alexis Jefferson Silva Kopke**|Diretor de Departamento - CCD|SEMOP
103.356.697-78|**Cristiane Soares dos Anjos**|Secretario Executivo – CC5, à disposição da SEGEF|SEMFZ
844.743.947-04|**Neivaldo Machado Teixeira**|Assistente Executivo - CC6|SEMUSA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO

DOCUMENTAÇÃO PARA COMISSIONADO

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM **ORIGINAIS E CÓPIAS**:
* ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)

* 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)
* PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)

* RG
* CPF
* CARTEIRA DE TRABALHO
* TÍTULO DE ELEITOR

* COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
* CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURIDICO)

* COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
* CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
* COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBS: EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.

EM CASO DE VÍNCULO RECENTE COM A PREFEITURA (6 MESES), DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

* PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
* COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
* DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

* COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
* COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ

* CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)

EM CASOS DE ALTERAÇÃO:

* CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
* CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE DEPENDENTE
* COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA, BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

ERRATA DO ANEXO I DA LEI Nº 2047/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 896, de 10/11/2017)

ONDE-SE-LÊ:**ANEXO I DA LEI Nº 2047/2017**

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0123.2.841			
FMAS - Felicidade	3.3.90.48.00 - 0.1.50	13.007,61	
07.01 - 08.244.0123.1.453			
FMAS - Construção de Unidades de Proteção Social Básica	4.4.90.51.00 - 0.1.50		3.500,00
07.01 - 08.244.0123.1.454			
FMAS - Construção de Unidades de Proteção Social Especial	4.4.90.51.00 - 0.1.50		9.507,66
TOTAL		13.007,61	13.007,66

LEIA-SE:**ANEXO I DA LEI Nº 2047/2017**

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0123.2.841			
FMAS - Felicidade	3.3.90.48.00 - 0.1.50	13.007,61	
07.01 - 08.244.0123.1.453			
FMAS - Construção de Unidades de Proteção Social Básica	4.4.90.51.00 - 0.1.50		3.500,00
07.01 - 08.244.0123.1.454			
FMAS - Construção de Unidades de Proteção Social Especial	4.4.90.51.00 - 0.1.50		9.507,61
TOTAL		13.007,61	13.007,61

ERRATA DO ANEXO I DO DECRETO Nº 1676/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 896, de 10/11/2017)

ONDE-SE-LÊ:**ANEXO I DO DECRETO Nº 1676/2017**

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0123.2.841 FMAS - Felicidade	3.3.90.48.00-0.1.50	13.007,61	
07.01 - 08.244.0123.1.453 FMAS - Construção de Unidades de Proteção Social Básica	4.4.90.51.00-0.1.50		3.500,00
07.01 - 08.244.0123.1.454 FMAS - Construção de Unidades de Proteção Social Especial	4.4.90.51.00-0.1.50		9.507,66
TOTAL		13.007,61	13.007,66

LEIA-SE:**ANEXO I DO DECRETO Nº 1676/2017**

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
07.01 - 08.241.0123.2.841 FMAS - Felicidade	3.3.90.48.00-0.1.50	13.007,61	
07.01 - 08.244.0123.1.453 FMAS - Construção de Unidades de Proteção Social Básica	4.4.90.51.00-0.1.50		3.500,00
07.01 - 08.244.0123.1.454 FMAS - Construção de Unidades de Proteção Social Especial	4.4.90.51.00-0.1.50		9.507,61
TOTAL		13.007,61	13.007,61

ERRATA DA PORTARIA Nº 0553/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 855, 12 a 18/05/2017)

ONDE-SE-LÊ:

(...)
Art. 1º - CONCEDER ... Aposentadoria por Invalidez, **com proventos proporcionais ao tempo de contribuição**, ... à servidora CLAUDIA HELOISA MOREIRA, ...
 (...)

LEIA-SE:

(...)
Art. 1º - CONCEDER ... Aposentadoria por Invalidez, **com proventos integrais, em virtude de Acidente de Trabalho**, ... à servidora CLAUDIA HELOISA MOREIRA, ...
 (...)

ERRATA DA PORTARIA Nº 1087/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 888, de 06 a 12/10/2017)

ONDE-SE-LÊ:

...Moises de Souza Jandre / Administrador Distrital, à disposição da SEMAP...

LEIA-SE:

...Moises de Souza Jandre / Administrador **Regional**, à disposição da SEMAP...

ERRATA DA PORTARIA Nº 1187/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Edição nº 896, de 10 a 16/11/2017)

ONDE-SE-LÊ:

Médico Socorrista III | 7º | Rainane Fonseca Sailva | 14.947.457-01

LEIA-SE:

Médico Socorrista III | 7º | Rainane Fonseca Sailva | 141.947.457-01

ERRATA DA GRADE DO CMDRSP – BIÊNIO 2018-2019

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 896, 10 a 16/05/2017)

ONDE-SE-LÊ:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA – SEMAP | MÁRCIO ROGÉRIO PIRATELLO F. DE SOUZA | MARCO ANTONIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

LEIA-SE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PESCA – SEMAP | IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES | MARCO ANTONIO DA CONCEIÇÃO RIBEIRO

CONVOCAÇÃO

Aos Srs. Integrantes da Comissão para estudo de necessidade, viabilidade e estruturação de procedimentos para contratação de Organização Social para gestão do Sistema Municipal de Saúde.

Ficam os Senhores membros da referida Comissão, designados pela Portaria nº. 1206/2017, convocados para participar da **Reunião Ordinária**, que será realizada no dia **22 de novembro de 2017**, às **15h**, na sala de reunião da Procuradoria Geral do Município – PGM, situada à Rua Campo de Albarora, nº 75, Loteamento Atlântica, Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 17 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

AVISO

Fica desconsiderada a decisão de homologação inerente ao **Pregão nº 031/2017 – SECTRAN**, publicado na Edição nº 896 – de 10 a 16/11/2017, pág. 10, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras:

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21842/2017**

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão nº 031/2017 – SECTRAN**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material para manutenção das estações semaforicas do município de Rio das Ostras/RJ, em favor da empresa **START COMERCIAL EIRELI - ME**, no valor de R\$ 10.830,00, em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 e no Decreto Municipal nº 1743/2017, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretaria Municipal de Auditoria e Controle Interno - SEMACI.

Rio das Ostras, 09 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
 Prefeito do Município de Rio das Ostras

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**PORTARIA Nº 1208/2017**

Cancelamento de Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR as férias dos Servidores relacionados no Anexo Único desta, concedida através da respectiva Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1208/2017

Processo Administrativo nº 32144/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
 DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Processo nº 30224/2017
Portaria nº 1142/2017|Marcelo Barelli Correa|Coordenador|3386-3|2016/2017|16/11/17 a 15/12/17

Processo Administrativo nº 32140/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
 DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 27768/2017
Portaria nº 1092/2017|Lucy Aleixo Queiroz de Assis|Assessor Técnico III|11321-2|2015/2016|21/11 a 20/12/2017

Processo Administrativo nº 32142/2017
 PROCESSO ADMINISTRATIVO PORTARIA
 DIAS|NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
 Processo nº 28938/2017
Portaria nº 1108/2017|Maria Regina Dos Santos |Aux. Serv. Gerais |11153-8|2016/2017|06/11 a 05/12/2017

PORTARIA Nº 1209/2017

Interrupção de Licença Sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 13/11/2017, a Licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº 0741/2017, à Servidora **MARISE VIEIRA EIRAS**, Médico Socorrista II, matrícula nº 6610-9, conforme o Processo Administrativo nº 30890/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
 Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1210/2017

Concede Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio à servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria, no período ali referenciado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1210/2017

(03 meses)

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM 9367-0|**Valeria Gonçalves do Rosario**|Auxiliar Administrativo|SEMAD|2010/2015|01/11/2017 a 31/01/2018 |31199/2017

PORTARIA Nº 1211/2017

Interrupção de Licença Sem Vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 01/11/2017, a Licença sem vencimentos, concedida através da Portaria nº 0741/2017, à Servidora **FAYANA DE SOUZA SALES**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 9627-0, conforme o Processo Administrativo nº 30644/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1212/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos à Servidor **LUCIANO NOLASCO FERREIRA**, mat. 9463-3, Professor II-Português, lotada na SEMAD, pelo período de 02(dois) anos, a contar de 02/12/2017, conforme o Processo Administrativo nº 26295/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1213/2017

Interrupção de Licença para Estudos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 01/12/2017, a Licença para Estudos, concedida através da Portaria nº 1440/2016, ao Servidor **DANIEL MITIDIERI FERNANDES DE OLIVEIRA**, Procurador Municipal, matrícula nº 8590-1, conforme o Processo Administrativo nº 30756/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1214/2017

Cancelamento de Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR, a pedido, a Licença Prêmio concedida pela Portaria nº 1163/2017 a servidora **PATRICIA HENTZY MENEZES PONTES**, Auxiliar de Creche, matrícula nº 9574-5, lotada na SEMEDE, conforme o Processo Administrativo nº 26883/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1215/2017

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 31901 e 31981/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1215/2017

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Bruno Gomes Paes Moreira |Agente Administrativo |4920-4|2016/2017|26/12/17 a 24/01/18
Celia Maria B. De Carvalho |Tec. Enfermagem |9465-0|2015/2016 |02/12/17 a 31/12/17
Cristiana Rodrigues Escola Rufino Silva |Coord. de Segmento|9726-8|2015/2016|18/12/17 a 16/01/18
Eduardo A. Junior |Médico Cardio. Ecocardiografista|9095-6|2016/2017|01/12/17 a 30/12/17
Gleison H. V. Domingues |Enfermeiro II|12735-3|2016/2017|01/12/17 a 30/12/17
Ivan Da Silva Maia |Fiscal De Obras E Posturas|2971-8|2016/2017|20/12/17 a 18/01/18
Larrisa C. Dos Santos |Chefe de Divisão Hosp. e P. Soc|8636-3|2016/2017|26/12/17 a 24/01/18
Leandro Teixeira Duarte |Médico Pediatra II|6562-5|2015/2016|01/12/17 a 30/12/17
Leonardo Lopes Magalhães |Agente Administrativo |11336-0|2015/2016|20/12/17 a 18/01/18
Lilian B. Da C. Scherrer |Nutricionista II|9271-1|2016/2017|01/12/17 a 30/12/17
Lucidio Rangel Junior |Fiscal De Obras E Posturas|2186-5|2016/2017|18/12/17 a 16/01/18
Maria Luciene Saraiva de Souza|Aux. Servicos Gerais|9110-3|2016/2017|20/11/17 a 19/12/17
Mariana da C. de C. Guerra|Médica Alergista|8882-0|2016/2017|01/12/17 a 30/12/17
Monique S. Barreto Baraldini|Psicóloga |10413-2|2016/2017|04/12/17 a 02/01/18
Moraci Da Silva Izabel |Auxiliar de Enfermagem |9210-0|2016/2017|02/12/17 a 31/12/17
Nelzir Pereira Mello Neto|Agente Administrativo |4624-8|2016/2017|01/12/17 a 30/12/17
Paulo Sergio Salles De Andrade |Agente Administrativo |2174-1|2016/2017|01/12/17 a 30/12/17
Renato Feitosa Sant Ana |Auxiliar Administrativo |10069-2|2015/2016|26/12/17 a 24/01/18
Rogério P. Fraga |Médico Ortopedista |6623-0|2016/2017|02/12/17 a 31/12/17
Rosemarcia F. Dos Santos |Auxiliar de Enfermagem |6825-0|2016/2017|02/12/17 a 31/12/17
Tereza Cristina Dos Santos |Agente Administrativo |1948-8|2016/2017|11/12/17 a 09/01/18
Vanderlei Serafim Da Silva |Auxiliar de Enfermagem |9275-4|2016/2017|02/12/17 a 31/12/17
Vinicius da Silva Silveira |Inspetor de Transporte |10851-0|2016/2017|01/12/17 a 30/12/17
Geovana Martins Ribeiro|Assessor Técnico III|3234-4|2016/2017|08/11 a 07/12/2017

PORTARIA Nº 1216/2017

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a Portaria nº 1180/2008, referente à Averbação do Tempo de Contribuição do servidor **WAYNER FAJARDO GASPARELLO**.

Art. 2º - AVERBAR de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, o **TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO** de 3.521 (três mil quinhentos e vinte e um) dias, correspondentes a 09 (nove) anos 07 (sete) meses e 26 (vinte e seis) dias, do servidor **WAYNER FAJARDO GASPARELLO**, Engenheiro Civil, matrícula nº 2.192-0, conforme o Processo Administrativo nº 24838/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1217/2017

Interrupção de Licença Prêmio

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER, a contar de 09/11/2017, a Licença Prêmio, concedida através da Portaria nº 1124/2017, à Servidora **MANOELA BARRETO PESSANHA**, Guarda Municipal, matrícula nº 10061-7, conforme o Processo Administrativo nº 28611/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1218/2017

Prorrogação de Licença Maternidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade da servidora relacionada no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1218/2017

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Tamires Gonçalves de Castro Lessa|9058-1|Professor I|SEMEDE|25/11/2017|31606/2017

PORTARIA Nº 1219/2017

Concede Afastamento para Estudos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 81, III, da Lei Municipal nº 079/94, Afastamento para Estudos/Estágio, pelo período de **10/01 a 30/07/2018**, ao servidor **MARCOS VINICIUS SCHIMIDT DANTAS**, Instrutor de Informática, matrícula nº 11080-9, lotado na SEGEP, conforme o Processo Administrativo nº 27508/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 17 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA 1062/2017

(Publicação no Jornal Oficial do Município, Ed. nº 894 - De 03 a 09/11/2017)

ONDE SE LÊ: (...)

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 26/03/2016, ...
(...)

LEIA-SE: (...)

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 26/03/2017, ...
(...)

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à Servidora **RAQUEL SOARES TORRES DA FONSECA**, Professor I, matrícula nº 4320-6, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **16/10/2017**, conforme processo administrativo nº 31759/2017.

SEMAD, 17 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO

A SEMAD - Secretaria Municipal de Administração Pública comunica que fica anulado o Chamamento Público nº 001/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 23777/2015, publicado na Edição nº 807 de 26/08 a 01/09/2016, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras e, torna público o Aviso de Chamamento Público nº 003/2017-SEMAD.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2017-SEMAD

Processo Administrativo nº 16581/2015

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da SEMAD - Secretaria Municipal de Administração Pública, torna público, com fundamento no Decreto Municipal nº 1473, de 17 de junho de 2016, o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI 002/2017, visando orientar a participação de interessados na estruturação de proposta, por meio de ESTUDOS TÉCNICOS, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública na verificação da viabilidade econômico-financeira, operacional, ambiental e jurídica da construção, implantação, operação, administração, manutenção, conservação e exploração comercial de áreas e serviços de um Terminal Rodoviário de Passageiros no Município de Rio das Ostras, por meio de concessão comum, concessão patrocinada ou concessão administrativa, ficando aberto o prazo até o dia 26/12/2017 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos conforme edital no Protocolo Geral do Município, na Secretaria Municipal de Administração Pública, situado na Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ – CEP 28.895-664.

O Edital de Chamamento Público nº 003/2017-SEMAD poderá ser retirado no DELCO – Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ ou Site: www.riodasostrs.rj.gov.br, para maiores informações: delcopmro@gmail.com/Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO

A SEMAD - Secretaria Municipal de Administração Pública comunica que fica anulado o Chamamento Público nº 002/2017-SEMAD, publicado na Edição nº 872 - de 28/07 a 03/08 de 2017, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras e, torna público o Aviso de Chamamento Público nº 004/2017-SEMAD.

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017-SEMAD

Processo Administrativo nº 16581/2015

O Município de Rio das Ostras, por intermédio da SEMAD - Secretaria Municipal de Administração Pública, torna público, com fundamento no Decreto Municipal nº 1473, de 17 de junho de 2016, o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI 001/2017, visando orientar a participação de interessados na estruturação de proposta, por meio de estudos técnicos de Engenharia, econômico-financeiros e jurídicos para a modernização, eficiência, expansão, operação e manutenção do Parque de Iluminação Pública do Município de Rio das Ostras - RJ, com aplicação de tecnologias de cidade inteligente, ficando aberto o prazo até o dia 26/12/2017 às 17:00 horas, para apresentação dos documentos conforme edital no Protocolo Geral do Município, na Secretaria Municipal de Administração Pública, situado na Rua Campo de Albacora, 75 - Loteamento Atlântica - Rio das Ostras/ RJ – CEP 28.895-664.

O Edital de Chamamento Público nº 004/2017-SEMAD poderá ser retirado no DELCO – Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ ou Site: www.riodasostrs.rj.gov.br, para maiores informações: delcopmro@gmail.com/Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18367/2017**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e o Sr. Ronaldo José de Souza

OBJETO: Locação de imóvel não residencial, situado na rua Araruama, nº 86 – Centro – Rio das Ostras/RJ, destinado a instalação da Casa da Educação, bem como, alocar as equipes pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 20/10/2017**PRAZO:** 36 (trinta e seis) meses.**VALOR TOTAL:** R\$ 270.000,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93.**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

De acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/1993 e posteriores alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30294/2017**SOLICITANTE:** Procuradoria Geral do Município.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Zênite Informações e Consultoria S/A.
OBJETO: Inscrição de 05 (cinco) servidores no Seminário Nacional "50 ACORDÕES DO TCU QUE DEVEM SER CONHECIDOS POR QUEM ATUA NAS LICITAÇÕES E NOS CONTRATOS", a ser realizado no Rio de Janeiro, nos dias 22 a 24/11/2017.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 16/11/2017**PRAZO:** 22 a 24/11/2017**VALOR TOTAL:** R\$ 15.160,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 056/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1770/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2017

OBJETO: aquisição de material de expediente (borracha, caneta,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28.553/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

PARTES: Município de Rio das Ostras e 2 L.P.M. Center Comércio e Distribuidora Ltda. – EPP

ASSINATURA: 16/11/2017

VALOR TOTAL: R\$ 86.580,00

- PROGRAMA DE TRABALHO No 04.122.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA No 3.3.90.30.00-0.1.50
- NOTA DE EMPENHO Nº 2.768/17 (Global)
- EMITIDA EM 23/10/17
- VALOR R\$ 86.580,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

CONTRATO: 057/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1770/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2017

OBJETO: aquisição de material de expediente (borracha, caneta,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28553/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Bem-Estar Social – SEMBES

PARTES: Município de Rio das Ostras e 2 L.P.M. Center Comércio e Distribuidora Ltda. – EPP

ASSINATURA: 16/11/2017

VALOR TOTAL: R\$ 18.029,81

- PROGRAMA DE TRABALHO No 08.241.0123.2.841
- ELEMENTO DE DESPESA No 3.3.90.30.00-0.1.04
- NOTA DE EMPENHO Nº 509/2017 (ORDINÁRIO)
- EMITIDA EM 23/10/2017
- VALOR R\$ 1.853,48

- PROGRAMA DE TRABALHO No 08.243.0124.2.584
- ELEMENTO DE DESPESA No 3.3.90.30.00-0.1.50
- NOTA DE EMPENHO Nº 510/2017 (ORDINÁRIO)
- EMITIDA EM 23/10/2017
- VALOR R\$ 2.176,00

- PROGRAMA DE TRABALHO No 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA No 3.3.90.30.00-0.1.04
- NOTA DE EMPENHO Nº 511/2017 (GLOBAL)
- EMITIDA EM 23/10/2017
- VALOR R\$ 1.301,55

- PROGRAMA DE TRABALHO No 08.244.0122.2.577
- ELEMENTO DE DESPESA No 3.3.90.30.00-0.1.50
- NOTA DE EMPENHO Nº 512/2017 (GLOBAL)
- EMITIDA EM 23/10/2017
- VALOR R\$ 12.698,40

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

CONTRATO: 058/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO: 1770/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 012/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 026/2017

OBJETO: aquisição de material de expediente (borracha, caneta,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28888/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

PARTES: Município de Rio das Ostras e 2 L.P.M. Center Comércio e Distribuidora Ltda. – EPP

ASSINATURA: 16/11/2017

VALOR TOTAL: R\$ 17.078,00

- PROGRAMA DE TRABALHO No 04.123.0001.2.151
- ELEMENTO DE DESPESA No 3.3.90.30.00-0.1.04
- NOTA DE EMPENHO Nº 3076/2017 (GLOBAL)
- EMITIDA EM 31/10/2017

· VALOR R\$ 17.078,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 103/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 1479/2007

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28731/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Manutenção, Infraestrutura Urbana e Obras Públicas.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Empresa Terrapleno Terraplenagem e Construção Ltda.

OBJETO: Prorrogação por 292 (duzentos e noventa e dois) dias, a contar de 08/11/2017 até 27/08/2018, da execução da obra de urbanização, iluminação pública, rede de esgoto e drenagem – Liberdade – Área A - Rio das Ostras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

ERRATA

Publicado na Edição nº 870 – de 21 a 27/07/2017, pág.11, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras:

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12851/2017

ONDE SE LÊ:

- VALOR TOTAL: R\$ 100.440,00

LEIA-SE:

- VALOR TOTAL: R\$ 200.880,00
- VALOR EMPENHADO: R\$100.440,00

AVISO DE LICITAÇÃO – DESERTA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, a licitação abaixo não apresentou nenhum interessado, ou seja, foi DESERTA, na data da sua realização:

Pregão para Registro de Preços nº 047/2017 (Processo Administrativo nº 21319/2017-SEMOP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza a serem utilizados na manutenção e conservação dos Cemitérios Municipais.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o ADIAMENTO das licitações abaixo:

Pregão nº 041/2017 (Processo Administrativo nº 24367/2017-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de veículos, ano 2017/2018 ou 2018/2018 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inicialmente marcado para o dia 24/11/2017 às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 05/12/2017 às 09:00 horas (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II).
Valor Total Estimado: R\$ 864.855,69

Pregão nº 016/2016 (Processo Administrativo nº 19048/2015-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de preparo da alimentação para os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino, bem como aos cidadãos assistidos por projetos sociais tais como Casas da Criança, CIC e Abrigo Municipal com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, inclusive materiais descartáveis, transporte, armazenamento e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, utensílios e mobiliários utilizados bem como respectivas reposições ou complementações e limpeza e conservação das áreas abrangidas para atender aos princípios e às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar de responsabilidade do Município de Rio das Ostras, inicialmente marcado para o dia 23/11/2017 às 09:00 horas fica ADIADO para o dia 05/12/2017 às 09:00 horas. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I).
Valor Total Estimado: R\$ 16.580.767,76

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2017 (Processo Administrativo nº 14822/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para realização de serviços de reforma da Praça da Baleia no Município de Rio das Ostras, inicialmente ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 11/12/2017 às 09:00 horas. (CPLP I – Comissão Permanente de Licitação e Pregão I)
Valor Total Estimado: R\$ 773.349,97

Pregão nº 006/2017 (Processo Administrativo nº 2937/2017-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para locação de licença de uso de softwares para Gestão Pública (Almoxarifado, Atos Legais, Contabilidade Pública, Contra Cheque Web, Gestão Pessoal, Folha de Pagamento, Lei de Transparência, Patrimônio Público, Responsabilidade Fiscal, Módulo para Atendimento ao SIGIFIS e Tesouraria) com serviços de manutenção dos sistemas contratados, assessoria técnica presencial, monitoramento e sustentação de ambiente de Tecnologia da Informação, serviços de implementação, customização, migração, conversão de dados preexistentes, treinamento, atualizações e manutenção das alterações legais, corretivas, preventiva, preditiva e evolutivas, suporte remoto, via telefone e/ou e-mail, pelo prazo de 12 (doze) meses, inicialmente ADIADO SINE DIE fica REMARCADO para o dia 01/12/2017 às 09:00 horas. (CPLP II – Comissão Permanente de Licitação e Pregão II).
Valor Total Estimado: R\$ 652.560,01

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação e Pregão (CPLP), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

Sala 05 – CPLP I – no dia 04/12/2017 às 09:00 horas, Pregão nº 042/2017 (Processo Administrativo nº 4690/2017-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de varrição mecanizada e manual de ruas, rodovias e praias, roçada, recolhimento de entulho e galhada e manutenção de áreas verdes do Município de Rio das Ostras/ RJ.
Valor Total Estimado: R\$ 16.489.762,67

Sala 02 – CPLP II – no dia 04/12/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 053/2017 (Processo Administrativo nº 21902/2017-SESEP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de uniformes e acessórios (camisa, calça, boné,...) para atender o efetivo da Secretaria Municipal de Segurança Pública.
Valor Total Estimado: R\$ 965.202,20

Sala 05 – CPLP I – no dia 04/12/2017 às 14:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 054/2017 (Processo Administrativo nº 27516/2017-SEMAP), objetivando a eventual contratação de empresa para fornecimento de material gráfico (capa para processo,

nota de empenho,...) para atender as necessidades dos diversos setores desta Prefeitura.
Valor Total Estimado: R\$ 174.443,00

Sala 02 – CPLP II – no dia 04/12/2017 às 14:00 horas, Pregão nº 043/2017 (Processo Administrativo nº 5652/2017-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia de operação e manutenção do aterro sanitário operação da estação de tratamento de chorume com utilização de geobag's no Município de Rio das Ostras/ RJ.
Valor Total Estimado: R\$ 4.359.253,82

Sala 05 – CPLP I – no dia 07/12/2017 às 09:00 horas, Pregão nº 044/2017 (Processo Administrativo nº 13869/2017-SEMAP), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de switches, nobreaks, computador servidor, gaveta tft deslizante, unidade de gerenciamento e monitoramento de rack, rack fechado com 44 unidades de 19" e aparelhos de ar condicionado split, atendendo às necessidades da Secretaria de Bem-Estar Social (SEMBES), Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana (SECTURAN), Procuradoria Tributária e Dívida Ativa (PTDA) e departamento de Patrimônio e Serviços Gerais (DEPSG).
Valor Total Estimado: R\$ 84.791,99

Sala 05 – CPLP I – no dia 26/12/2017 às 09:00 horas, Concorrência Pública nº 002/2017 (Processo Administrativo nº 5656/2017-SEMAP), objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos domiciliares, de resíduos de serviços de saúde, de resíduos volumosos inservíveis e industriais não perigosos, de coleta de recicláveis e de operação de ecopontos no Município de Rio das Ostras/ RJ.
Valor Total Estimado: R\$ 11.554.732,01

Sala 02 – CPLP II – no dia 26/12/2017 às 10:00 horas, Concorrência Pública nº 003/2017 (Processo Administrativo nº 15156/2017-SEMOP), objetivando a contratação de empresa de engenharia para obra de complementação da Escola de Ensino Fundamental Padrão 2010, inclusive urbanização, localizada na Rua Irmã Faustina, s/nº, Loteamento Village Rio das Ostras, no Município de Rio das Ostras/ RJ.
Valor Total Estimado: R\$ 5.052.248,08

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário Municipal de Administração Pública



10ª CONFERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE

RIO DAS OSTRAS SUSTENTÁVEL
NO PARQUE DOS PÁSSAROS



II FEIRA DE SUSTENTABILIDADE DE RIO DAS OSTRAS

01 / 12

- 10h - Abertura do evento com várias ações – Cineminha e Passeio de Trenzinho em Mariléa
- 12h - Credenciamento – 10ª Conferência de Meio Ambiente
 - Oficina de Cosméticos Veganos
- 13h - Oficina de Artesanato com Bambu
- 14h - Palestra de Energia Solar Fotovoltaica
Palestrante: Márcio Américo
 - Oficina de Hortas Verticais
- 15h - Palestra de Eficiência Energética
Palestrante: Márcio Américo
Oficina de Composteiras
- 16h - Palestra Tendência do Setor de Orgânicos – Oportunidades para Negócios
Palestrante: Sérgio Abreu
 - Oficina de Energia Solar
- 17h - Palestra de Resíduos na Construção Civil
Palestrante: Alexandre Damasceno
- 18h - Abertura Oficial da 10ª Conferência de Meio Ambiente
- 19h - Leitura e Aprovação do Regimento Interno / Encerramento
- 19h30 às 22h - Praça de Alimentação e Música ao Vivo

02 / 12

- 08h - Abertura da Conferência de Meio Ambiente com Café da Manhã
- 09h - Palestra de Educação Ambiental
- 10h - Palestra de Gestão de Resíduos e Coleta Seletiva
- 11h - Palestra sobre Áreas Protegidas
- 12h - Intervalo
- 13h30 - Grupo de Trabalhos
 - Eixo 1 - Educação Ambiental
 - Eixo 2 - Gestão de Resíduos e Coleta Seletiva
 - Eixo 3 - Áreas Protegidas
- 14h30 - Intervalo
- 15h - Abertura da Plenária
- 16h - Eleição da Grade do Conselho Ambiental para o Biênio 2018/2019
- 16h30 - Encerramento da 10ª Conferência de Meio Ambiente
- 16h30 às 22h - Praça de Alimentação e Música ao Vivo

03 / 12

- 10h - Cineminha e Passeio de Trenzinho em Mariléa
- 10h - Oficina de Bioconstrução
- 11h - Oficina de Sistema de Irrigação Sustentável: pinga-pinga
Leonardo Oliveira e Leonardo Medici
- 12h - Oficina de Casas Ecológicas
- 13h - Palestra de Produção Orgânica no RJ – Oportunidades e Desafios
Palestrante: Leonardo Oliveira
 - Oficina de Hortas Verticais
- 14h - Palestra de Certificações Verde para Edifícios
Palestrante: Myrthes Marcelle
 - Oficina de Composteiras
- 15h - Palestra de Inovação e Sustentabilidade na Agricultura Orgânica - Primeiros Passos
Palestrante: Melina Goulart
 - Oficina de Energia Solar
- 16h - Palestra de Arquitetura Bioclimática
Palestrante: Myrthes Marcelle
- 16h30 - Oficina de Adubação Orgânica para Agricultura Rural e Urbana
- 17h30 às 22h - Praça de Alimentação e Música ao Vivo

Mais informações e inscrições pelo telefone (22) 2771-4350 ou pelo e-mail cedro.semap@hotmail.com

saiba mais: www.riodasostras.rj.gov.br



SEBRAE



RIO DAS OSTRAS
PREFEITURA

PROCURADORIA GERAL**PORTARIANº 113/2017**

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com Pena de Advertência Verbal .

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos Autos do Processo Administrativo nº 9847/2017, o Servidor **Sr. Paulo Reinaldo da Costa Porfirio, Guarda Municipal, matrícula nº 6585-4**, infringiu a norma prevista no Art. 103, incisos I, II, III e V, todos da Lei nº 079/1994 ;

R E S O L V E :

Art. 1º - Aplicar ao Servidor **Sr. Paulo Reinaldo da Costa Porfirio, Guarda Municipal, matrícula nº 6585-4**, a **PENA DE ADVERTÊNCIA VERBAL**, com base no disposto do art. 109, parágrafo único, da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 9847/2017, após encaminhar ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 17 de novembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 114/2017

Extinção e Arquivamento de Inquérito Administrativo com absolvição de Servidor .

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando que, segundo o apurado nos autos do Processo Administrativo nº 13695/2016, restou comprovado que o **Servidor Sr. VICENTE DOS SANTOS LOBO, Guarda Municipal, matrícula nº 3782-6**, não cometeu falta alguma no exercício da atividade;

R E S O L V E :

Art. 1º - ABSOLVER o Servidor **Sr. VICENTE DOS SANTOS LOBO, Guarda Municipal, matrícula nº 3782-6** por não restar comprovada nos autos, a prática de infração descrita no art. 103, insisos, I e IV e art. 104, incisos, V e XV, e da Lei nº 079/1994

Art. 2º - EXTINGUIR o Procedimento Administrativo Disciplinar instaurado através do Processo Administrativo nº 13695/2016, após encaminhar ao **DEGED** para medidas pertinentes de sua competência e após **ARQUIVAR** o Processo Administrativo supracitado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 17 de novembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

PORTARIANº 115/2017

Prorrogação de prazo de Inquérito Administrativo.

O **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 1962/2017,

Considerando a solicitação da Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo – CPSIA II– nos Autos do Processo Administrativo 9855/2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Inquérito Administrativo, objeto do Processo Administrativo nº 9855/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PGM, 17 de novembro de 2017.

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS
Procurador-Geral do Município de Rio das Ostras

Aos Conselheiros do Conselho Municipal de Proteção e defesa do Consumidor - CONDECON

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, convocados para **Reunião Extraordinária**, que será realizada no dia **22 de novembro de 2017**, às **10h**, na Procuradoria Geral do Município, situada na Rua Campo de Albacora, nº 75, Loteamento Atlântica.

PEDRO DJURIC LADEIRA
Coordenador Executivo

EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar, criada por

força da Lei 931/2005, através da Sra. Presidente, nomeada pela Portaria nº 127/2017, de 01 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao art. 139 da Lei 079/94, e art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal:

CITA

Para os devidos efeitos legais, o servidor **Sr. Maycon Prata Pereira da Silva, Guarda Sanitário, matrícula nº 9.747-0**; a comparecer perante esta Comissão no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação desta, para tomar conhecimento dos atos e fatos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 15583/2017**, que sobre ele incorre. Bem como, querendo, arrolar testemunhas, produzir provas e contraprovas, ou requerer cópias dos autos, observados os princípios de ampla defesa. A Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo Disciplinar encontra-se instalada na Rua Campo de Albacora, nº 102, Sala 01 - Loteamento Atlântica – Rio das Ostras-RJ. Telefone (22) 2760-4807, nesta cidade, atendendo de segunda a sexta-feira de 08 às 17 horas.

Rio das Ostras, 17 de novembro de 2017.

LIDIANE FERREIRA DE CASTRO

Presidente da Comissão Permanente de Sind. e Inquérito Administrativo 1

SECRETARIA DE SAÚDE**PORTARIANº 007/2017 – SEMUSA**

cria a COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL E DESIGNA SERVIDORES.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e Consoante o Processo Administrativo nº /2017.

R E S O L V E :

Art. 1º - CRIAR a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado 07/2017-SEMUSA, para contratação temporária de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, para compor a Comissão de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMUSA, 17 de novembro de 2017.

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 007/2017**COMISSÃO ORGANIZADORA**

NOME|MATRÍCULA|CARGO/FUNÇÃO

Eloizaneth Alves Frasseti|7892-1|Assessor Hospitalar
Josenir Freitas Custódio da Silva Santos|2233-0|Subsecretária Municipal de Atenção Especializada
Marcelo Sales Reis|9046-8|Assessor Técnico I
Livia Oliveira de Assis|13150-4|Assessor Administrativo
Jane Blanco Teixeira|6732-6|Subsecretaria Municipal Interina de Atenção Básica
Cristiane Grion da Rocha|8637-1|Coordenadora Geral de Enfermagem
Therezinha Loureiro Alves Ferreira|13157-1|Assistente I
Monara Paula Eyer Lobosco|13527-5|Assistente II

EDITAL Nº 07/2017-SEMUSA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS.

A Secretaria de Saúde, na forma de Processo Administrativo, torna público a abertura de processo seletivo público simplificado para contratações temporárias para o quadro de pessoal, com base na Lei nº 544/2001, objetivando atender à necessidade temporária do Município de Rio das Ostras, conforme disposições a seguir:

1 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

A Comissão organizadora do processo seletivo público simplificado nomeada através de **PORTARIA** será composta por 8 (oito) servidores da Administração Direta que serão responsáveis por instaurar e instruir o processo administrativo relativo ao processo seletivo público simplificado, bem como elaborar edital, prestar informações às Secretarias envolvidas, fiscalizar os procedimentos de seleção, providenciar as devidas publicações, decidir sobre os casos omissos no presente edital e encerrar o processo seletivo, encaminhando-o à Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública para elaborar os atos contratuais.

2 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO:

Os selecionados serão contratados por prazo determinado, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 544/2001.

3 – DO LOCAL, PRAZO E METODOLOGIA PARA INSCRIÇÕES:

As inscrições dos candidatos serão realizadas na Secretaria de Saúde, situada na Rua das

Casuarinas, 595, Centro de Cidadania – Âncora, Rio das Ostras, conforme quadro abaixo:

DIAS|CARGOS|HORÁRIO

21 a 24/11/2017|Nível Superior|08:00 as 17:00

3.1 – As inscrições serão realizadas mediante o preenchimento e entrega, pelo candidato, da **ficha de inscrição e documentação** para o cargo desejado, cujo conteúdo norteia a pontuação de cada situação a ser comprovada:

- Experiências profissionais (até a data da inscrição);
- Cursos Regulares e Complementares na área de atuação.

4 – DA DOCUMENTAÇÃO:

Os interessados deverão apresentar a documentação abaixo elencada, em originais e cópias, no ato da inscrição, em folha A4 ou ofício:

- Currículo;
- Comprovante de escolaridade (diploma/certificado, declaração de conclusão do curso ou histórico escolar);
- Comprovante de experiências profissionais (carteira de trabalho, certidão de comprovação de experiência profissional ou declaração de comprovação de experiência profissional);
- Comprovante de cursos complementares (certificado ou declaração de conclusão de curso);
- Registro no Conselho no Órgão de Classe pertinente;
- CPF ou comprovação de situação cadastral no CPF, Carteira de Identidade
- Título de Eleitor e Comprovante da última votação ou Certidão de quitação eleitoral;
- Laudo médico atestado deficiência (para os candidatos às vagas de pessoas com deficiência)
- Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
- Certidão de nascimento da prole (para fins de critério de desempate);
- Comprovante de especialização (quando for o caso);

4.1- Não será permitida a entrega de qualquer documentação posterior ao ato da inscrição.

5 - LIMITE DE INSCRIÇÃO POR CANDIDATO:

5.1 – Cada candidato poderá efetuar no máximo 02 (duas) inscrições (para apenas 02 cargos), sendo necessário o preenchimento de uma ficha de inscrição para cada cargo assim como entrega de documentos duplicados.

5.2 – O candidato que realizar mais de 02 (duas) inscrições será desclassificado para todos os cargos.

6- CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

O Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária consistirá em Análise de Currículo (Títulos, Experiência Profissional e cursos complementares);

- Serão consideradas como experiência profissional todas as funções cujas atribuições estiveram relacionadas ao cargo pleiteado;
- Para os candidatos que comprovarem experiência profissional com vínculos diferentes em um mesmo período, será contabilizada uma única experiência;
- Os candidatos que apresentarem carteira de trabalho em aberto, contendo somente a data de admissão, sem que esteja clara a condição atual do vínculo empregatício, será necessário apresentação de declaração atualizada para a comprovação de tempo de experiência profissional na área de atuação;
- Os cursos de primeiros socorros e de combate a incêndio serão considerados para todos os cargos;

Não serão considerados:

- . Declarações de tempo de serviço que não estejam em papel timbrado e/ou carimbados;
- . Comprovantes de formação não concluídos (em curso);
- . Certificados de cursos complementares que não especificarem a carga horária;
- . Declarações de estágio para comprovação de experiência profissional;
- . Declarações referentes a Fóruns, Conferências, Mesas Redondas, Palestras, Oficinas, Feiras, Jornadas e Simpósios.

6.1 – A Secretaria Municipal de Saúde analisará e selecionará os currículos da seguinte forma: os profissionais serão selecionados segundo critérios de experiência profissional, formação acadêmica e cursos complementares relacionados ao objeto da contratação, nos limites fixados neste edital e conforme quadros abaixo:

PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Experiência Profissional |Entidade Privada |Entidade Pública

Até 02 anos |0,5 |1,0

+ 02 a 05 anos |1,0 |1,5

+ 05 anos |1,5 |2,0

Limitado ao máximo de 3,5 pontos

FORMAÇÃO ACADÊMICA NA ÁREA DE ATUAÇÃO

Pós Graduação "strictu sensu" - Doutorado|2,0

Pós Graduação "strictu sensu" - Mestrado |1,5

Pós Graduação "lato sensu" - Especialização |1,0

Limitado ao máximo de 4,5 pontos

CURSOS COMPLEMENTARES NA ÁREA DE ATUAÇÃO

+ 40 horas |0,5

Limitado ao máximo de 4,0 pontos

6.2- Para efeito de aferição da pontuação dos candidatos serão considerados os somatórios cumulados do tempo de experiência profissional, formação acadêmica bem como do somatório cumulado dos cursos complementares estritamente vinculados à área de atuação a ser contratada, indicada pelo candidato, limitada a pontuação máxima demonstrada nos quadros acima.

6.2.1- Na aferição da pontuação acadêmica dos candidatos será considerada apenas 01 (uma) titulação de cada nível, indicada pelo candidato no ato da inscrição, limitada a pontuação máxima demonstrada no quadro acima.

6.2.2- É de responsabilidade dos candidatos, no momento do preenchimento da ficha de inscrição, indicar o período de atuação profissional e os cursos complementares se houver que comporão os elementos de aferição da pontuação classificatória final.

6.3- O resultado preliminar será apresentado como quadro de pontuação, publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras, tendo ranking classificatório em ordem crescente. No caso de empate da pontuação, será utilizado o critério de maior idade, persistindo o empate o critério será maior prole.

7- RECURSO

7.1- Após a divulgação e publicação do resultado preliminar, o candidato que julgar-se prejudicado poderá interpor recurso, apenas para recontagem de pontos.

7.2- O Recurso deverá ser redigido com indicação precisa e devidamente fundamentado daquilo em que o candidato julgar-se prejudicado e protocolado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica, Rio das Ostras, no prazo de até 01(um) dia útil após a publicação do resultado preliminar do Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

7.3- Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou interposto fora do prazo previsto.

8- DO RESULTADO FINAL:

O resultado final com a classificação dos candidatos será publicado no Jornal Oficial do município de Rio das Ostras.

9- DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O contrato poderá ser extinto por iniciativa do Município caso o profissional não corresponda às expectativas no desempenho de suas funções, por iniciativa do contratado ou quando expirado o prazo da contratação por tempo determinado previsto na legislação municipal pertinente.

10- DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1- A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específico para a realização do Processo Seletivo Público Simplificado, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2- O Processo Seletivo Público Simplificado terá validade de até 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério da Administração Municipal.

10.3- Toda documentação necessária para a contabilização de títulos somente será aceita no ato da inscrição, não podendo acrescentar nenhuma documentação após.

10.4- O candidato convocado deverá comparecer no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data da convocação, munido da documentação exigida, para assinar o contrato temporário de trabalho. Caso não cumpra o prazo, o candidato estará automaticamente eliminado do processo, sendo convocado o próximo classificado da lista.

10.5- Não será permitida a contratação de candidatos com mais de 70 anos de idade nos termos do preceito constitucional, contido no artigo 40, parágrafo 1º, inciso II da CRFB/88.

10.6- Comprovada a qualquer momento a inconsistência dos documentos apresentados, o candidato será considerado desclassificado.

11- DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E EXIGÊNCIAS:

CARGOS|VAGAS|CADASTRO DE RESERVA|TOTAL|CARGA HORÁRIA| VENCIMENTOS| REQUISITOS

Médico Cardiologista |1|1|2|20 horas|R\$ 2.035,19|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Dermatologista |1|1|2|20 horas|R\$ 2.035,19|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Endocrinologista |1|1|2|20 horas|R\$ 2.035,19|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Gastroenterologista |1|0|1|20 horas|R\$ 2.035,19|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Socorrista II |2|3|5|24 horas|R\$ 2.645,47|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM

Médico Cirurgião Geral II |1|2|3|24 horas|R\$ 2.645,47|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Gineco Obstertra II |0|4|4|24 horas|R\$ 2.645,47|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Anestesiologista II |0|2|2|24 horas|R\$ 2.645,47|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

Médico Pediatra II |2|4|6|24 horas|R\$ 2.645,47|Curso Superior Completo em Medicina + Registro no CRM + Especialização na área de atuação

TOTAL DE VAGAS |09|18|27||

Rio das Ostras, 17 de novembro de 2017.

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

RESOLUÇÃO SME Nº 30/2017

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E PREENCHIMENTO DE VAGAS NAS CRECHES MUNICIPAIS DE RIO DAS OSTRAS PARA O ANO LETIVO DE 2018.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, Considerando:

- a Lei Federal nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- a Lei Federal nº 13.146/15, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com

Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

- a Lei Estadual nº 1.941/91, que assegura ao educando portador de deficiência física, mental ou sensorial, prioridade de vaga em escola pública mais próxima de sua residência;
- a necessidade de planejamento e organização das Creches da Rede Municipal de Rio das Ostras;
- o compromisso assumido por esta Secretaria com o Ministério Público Estadual - Grupo de Atuação Especializada em Educação - GAEDUC;
- o Parecer do Conselho Municipal de Educação favorável ao atendimento da Etapa Creche em horário parcial;
- a responsabilidade desta Secretaria em adotar, divulgar e dar transparência aos procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas nas Creches da Rede Municipal de Rio das Ostras.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para inscrição, seleção e preenchimento de vagas em **regime parcial**, nas Creches Municipais, para o ano letivo de 2018.

§ 1º A idade mínima para ingresso nas Creches Municipais é de 6 meses completos até 31 de março de 2018.

§ 2º A inscrição de que trata o caput deste artigo terá validade apenas para o ano letivo de 2018.

Art. 2º Atribuir à Secretaria Municipal de Educação a responsabilidade de realizar, orientar e acompanhar todo o processo de inscrição para matrícula, visando garantir a transparência de todo o processo.

Parágrafo único. Compete ao diretor da Unidade Escolar garantir a efetivação da matrícula, exigindo a apresentação da documentação estabelecida nesta Resolução, inserindo as informações no Sistema de Gestão Escolar E-cidade no ato do registro da matrícula, mantendo, desta forma, a base de dados sempre atualizada.

Art. 3º Tornar público os **critérios de pontuação** e o **cronograma de ações**, destinados aos procedimentos para preenchimento das vagas para Creche I, Creche II e Creche III nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2018, conforme Anexos I e II, desta Resolução.

§ 1º Poderão participar do processo de inscrição para concorrer às vagas, as crianças residentes no município de Rio das Ostras, observando-se os seguintes critérios:

I- Educação Infantil - Creche:

- a) Creche I - 6 meses completos até 31 de março de 2018;
- b) Creche II - 1 ano completo até 31 de março de 2018;
- c) Creche III - 2 anos completos até 31 de março de 2018.

Art. 4º Não poderão participar desse processo seletivo os servidores públicos municipais de Rio das Ostras e de outros órgãos/entes que recebem auxílio-creche.

Art. 5º As inscrições serão feitas **somente** pelo responsável legal da criança, no período de 27 de novembro a 02 de dezembro de 2017, no Ginásio do Colégio Municipal Professora América Abdalla, das 9h às 16 horas, obedecendo ao seguinte cronograma:

Data|Fase

- 27 de novembro de 2017|**Creche I
- 28 de novembro de 2017|**Crechell
- 29 de novembro de 2017|**Crechell
- 30 de novembro de 2017|**Creche III
- 01 de dezembro de 2017|**Creche III
- 02 de dezembro de 2017|**Todas as etapas

Parágrafo único. A mãe adolescente (não emancipada) somente poderá realizar a inscrição se acompanhada de seu responsável.

Art. 6º Para efetivar a inscrição da criança o responsável legal deverá apresentar, **obrigatoriamente**, original e cópia dos documentos abaixo relacionados:

- I- certidão de nascimento da criança;
- II- carteira de identidade e CPF do(s) responsável(is) (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);
- III- comprovante de residência atual - validade de três meses (IPTU, conta de luz ou de telefone fixo, contrato de aluguel, etc.), em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, juntamente com uma conta (luz, água, telefone fixo), em nome do proprietário do imóvel, que confirme a veracidade do endereço.

Parágrafo único. Em se tratando de criança com deficiência, laudo/atestado médico deverá ser apresentado, para fins de garantir prioridade no atendimento.

Art. 7º Para fins de pontuação e classificação poderão ser apresentados original e cópia dos seguintes documentos comprobatórios, conforme quadro abaixo:

CRITÉRIO|DOCUMENTO COMPROBATÓRIO

- **Beneficiário do Programa Bolsa Família|**Extrato atualizado do Programa Bolsa Família, contendo informações referentes à situação do beneficiário; (sem suspensão ou bloqueio do benefício);
- **Inscrição no Cadastro Único do Governo Federal|**Comprovante de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, realizada até a data da publicação desta Resolução;
- **Criança registrada em Rio das Ostras|**Certidão de nascimento com registro em Cartório no Município de Rio das Ostras;
- **Número de filhos com idade até 17 anos|**Certidão de nascimento dos demais filhos;
- **Tempo de Moradia no Município de Rio das Ostras|**Comprovação de residência no Município de Rio das Ostras em anos anteriores (IPTU, conta de luz ou de telefone fixo, contrato de aluguel, etc.), em nome do responsável, podendo ser em nome dos avós da criança, nos casos em que o responsável era menor de idade;

- **Mãe adolescente estudante|**Comprovação de matrícula na rede pública de ensino de Rio das Ostras.

Parágrafo único. A apresentação de documentos inverídicos acarretará a desclassificação automática da criança inscrita, a qualquer tempo.

Art. 8º Serão atendidas prioritariamente as crianças com deficiência, que comprovarem esta condição no ato da inscrição, seguidas daquelas que atingirem maior pontuação, dentro das vagas previstas.

Art. 9º Em caso de empate serão utilizados os critérios abaixo relacionados, na seguinte ordem:

- I- beneficiário do Programa Bolsa Família;
- II- inscrição no Cadastro Único do Governo Federal;
- III- residente há mais tempo no município de Rio das Ostras;
- IV- maior número de filhos com idade até 17 anos.

Art. 10. A relação com a classificação geral, com destaque para os classificados de acordo com as vagas oferecidas, será publicada no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia 15 de dezembro de 2017; divulgada no "site" da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - www.riodasostras.rj.gov.br; e afixada, no dia 18 de dezembro de 2017, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, conforme Anexo II - Cronograma de Ações.

Parágrafo único. Após a divulgação da classificação geral, poderão ser interpostos recursos, quanto à pontuação total no processo seletivo, nos dias 18 e 19 de dezembro de 2017, através de formulário próprio da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, a ser preenchido pelo responsável pela inscrição da criança e entregue na Divisão de Recepção e Arquivo da SEMEDE.

Art. 11. Após a análise dos recursos será divulgada uma nova classificação geral das crianças inscritas, com destaque para as classificadas aptas à efetivação da matrícula, com publicação no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, no dia 05 de janeiro de 2018; divulgação no "site" da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras - www.riodasostras.rj.gov.br; e afixação, no dia 08 de janeiro de 2018, no mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, situada na Rua Guanabara, nº 3.603 - Extensão do Bosque, conforme o Cronograma de Ações, Anexo II.

Parágrafo único. Na ocorrência de vaga(s) remanescente(s), a SEMEDE publicará a convocação para matrícula da(s) criança(s) classificada(s) de acordo com a lista publicada no dia 05 de janeiro de 2018, obedecendo aos critérios estabelecidos nesta Resolução.

Art. 12. O quadro de vagas para o ano letivo de 2018 está distribuído da seguinte forma:

Unidade Escolar Idade	HORÁRIO PARCIAL		
	CRECHE I	CRECHE II	CRECHE III
	6 meses a 11 meses e 29 dias	1 ano a 1 ano, 11 meses e 29 dias	2 anos a 2 anos, 11 meses e 29 dias
Creche Municipal Valdira Flausino Rodrigues	26	48	34
Creche Municipal Dona Cota	16	24	27
Creche Municipal Dona Senhorinha	26	53	47
Creche Escola Municipal Tia Didi	26	51	38
Total de vagas	94	176	146
Total Geral de vagas	416		

Art. 13. O responsável pela criança contemplada com a vaga deverá comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de 22 a 26 de janeiro de 2018, para efetivar a matrícula, munido de original e cópia dos seguintes documentos:

- I- certidão de nascimento da criança;
- II- carteira de identidade e CPF dos responsáveis (pai, mãe, pessoa que possui a guarda ou tutela da criança, etc.);
- III- laudo/parecer médico da deficiência da criança, quando for o caso;
- IV- comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida em cartório, juntamente com uma conta (luz, água, telefone fixo) que confirme a veracidade do endereço;
- V- carteira de vacinação da criança;
- VI- uma foto 3x4 da criança.

Parágrafo único. Perderá o direito à vaga, a criança cujo responsável não comparecer à Unidade Escolar no prazo previsto para a matrícula, estabelecido no caput deste artigo.

Art. 14. Transcorridos os períodos de inscrição, seleção e preenchimento de vagas nas Creches Municipais de Rio das Ostras, os documentos dos candidatos, apresentados no ato da inscrição, serão incinerados e todo o processo será acompanhado por comissão a ser designada, através de ato próprio.

Art. 15. Todas as etapas do processo seletivo serão acompanhadas por representante do Conselho Municipal de Educação.

Art. 16. A Secretaria Municipal de Educação fará divulgação do processo de inscrição para matrículas nas Creches Municipais, assim como enviará ao Ministério Público, à Promotoria da Infância e da Juventude, à Defensoria Pública, à Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, ao Conselho Tutelar, ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Conselho Municipal de Educação, cópia desta Resolução.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos por esta Secretaria.

Art. 18. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Ostras, 17 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIS MANHÃES PINHEIRO
Secretário Interino de Educação, Esporte e Lazer

RESOLUÇÃO SME Nº 30/2017**ANEXO I
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

Tabela de distribuição de pontos por perfil social
Beneficiário do Programa Bolsa Família|12
Apenas Cadastro Único do Governo Federal |05

Tabela de distribuição de pontos por número de filhos com idade até 17 anos
4 filhos ou mais|10
3 filhos|07
2 filhos|05
1 filho|02

Tabela de distribuição de pontos por registro de nascimento no Município de Rio das Ostras
Criança registrada em Rio das Ostras|05

Tabela de distribuição de pontos por tempo de moradia no município
Há mais de 8 anos|10
De 5 a 7 anos|07
De 3 a 4 anos|05
De 1 a 2 anos|02

Tabela de distribuição de pontos para mãe adolescente estudante com idade até 17 anos
Mãe adolescente estudante|10

RESOLUÇÃO SME Nº 30/2017**ANEXO II
CRONOGRAMA DE AÇÕES**

FASES|AÇÕES|PERÍODOS / LOCAIS / HORÁRIOS

1ª|INSCRIÇÕES|

PERÍODO: 27 de novembro a 02 de dezembro de 2017
LOCAL: Colégio Municipal Professora América Abdalla
HORÁRIO: das 9h às 16h

2ª|DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO GERAL |

DIA: 15 de dezembro de 2017

LOCAIS:

· Site da PMRO
· Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

DIA: 18 de dezembro de 2017

LOCAL:

· Mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras - SEMEDE, Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, das 08h às 17h.

3ª|RECURSOS|

PERÍODO: 18 e 19 de dezembro de 2017

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras.

4ª|DIVULGAÇÃO DA NOVA CLASSIFICAÇÃO GERAL COM DESTAQUE PARA OS CLASSIFICADOS DENTRO DAS VAGAS |

DIA: 05 de janeiro de 2018

LOCAIS:

· Site da PMRO
· Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras

DIA: 08 de janeiro de 2018

LOCAL: Mural da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer de Rio das Ostras, Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, das 08h às 17h.

5ª|MATRÍCULA|

PERÍODO: 22 a 26 de janeiro de 2018

LOCAL: Unidade Escolar indicada

COMUNICADO**PROGRAMA PROVIRTUAL – Progressão Parcial**

A Coordenadoria de Avaliação, Acompanhamento Pedagógico e Formação – Casa da Educação comunica aos responsáveis e alunos que estão em Progressão Parcial, que a **Avaliação Presencial Obrigatória (prova escrita)**, será realizada da seguinte forma:

1. DO LOCAL, DA DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

A fim de organização os alunos da Rede Municipal de Educação foram distribuídos em Escolas Polos para realização das provas, conforme tabela abaixo:

UNIDADE ESCOLAR DE ORIGEM| ESCOLA POLO (LOCAL DE PROVA)|DATA|HORÁRIO

C. M. Profª América Abdalla|POLO I - C. M. Profª América Abdalla|25/11/2017 (sábado)|8h às 12h

E. M. Francisco de Assis de M. Rangel|POLO I - C. M. Profª América Abdalla|25/11/2017 (sábado)|8h às 12h

E. M. Profª Rosângela D. Faria|POLO I - C. M. Profª América Abdalla|25/11/2017 (sábado)|8h às 12h

E. M. Maria Teixeira de Paula|POLO II - E. M. Maria Teixeira de Paula|25/11/2017 (sábado)|8h às 12h

CIEP Brizolão|POLO II - E. M. Maria Teixeira de Paula|25/11/2017 (sábado)|8h às 12h

E. M. Maria da Penha de Oliveira|POLO II - E. M. Maria Teixeira de Paula|25/11/2017 (sábado)|8h às 12h

E. M. Cidade Praiana|POLO II - E. M. Maria Teixeira de Paula|25/11/2017 (sábado)|8h às 12h

E. M. Inayá Moraes D'Couto|POLO III - E. M. Inayá Moraes D'Couto|25/11/2017 (sábado)|8h às 12h

E. M. Padre José Dilson|POLO III - E. M. Inayá Moraes D'Couto|25/11/2017 (sábado)|8h às 12h

E. M. Nilton Balthazar|POLO III - E. M. Inayá Moraes D'Couto|25/11/2017 (sábado)|8h às 12h

E. M. Ver. Pedro Moreira|POLO IV - E. M. Ver. Pedro Moreira|25/11/2017 (sábado)|8h às 12h

E. E. Mz. Fazenda da Praia|POLO V - E. E. Mz. Fazenda da Praia|27/11/2017 (segunda-feira)|8h às 12h - 13h às 17h

E. M. Marinete Coelho de Souza|POLO VI - E. M. Marinete Coelho de Souza|27/11/2017 (segunda-feira)|13h às 17h

2. DO ACESSO AO LOCAL DE PROVAS

Os alunos deverão comparecer ao local de prova com meia hora de antecedência e portando documento de identificação ou carta de confirmação e caneta esferográfica azul ou preta.

3. DAS ATIVIDADES NA PLATAFORMA

Os alunos deverão concluir as atividades na plataforma de ensino do ProVirtual o mais rápido possível, pois no dia 01/12/2017 o acesso será encerrado.

4. DE OUTRAS INFORMAÇÕES

Para mais informações procure a secretaria ou o Coordenador ProVirtual da sua Unidade Escolar.

Rio das Ostras, 17 de novembro de 2017.

ANDRÉ LUIS MANHÃES PINHEIRO

Secretário Interino de Educação, Esporte e Lazer

VAMOS
RECICLAR?
REATIVAÇÃO DOS ECOPONTOS



Coleta de Sangue nas Unidades de Saúde

PSF Rocha Leão | CS Nova Cidade
segunda-feira - 8h às 10h

PS Cidade Praiana
terça-feira - das 8h às 10h

PSF Mar do Norte | PS Dona Edmeia
quinta-feira - 8h às 10h

PSF Cantagalo | PSF Âncora
sexta-feira - 8h às 10h

Centro de Saúde Ext. do Bosque
segunda a sexta - das 7h às 10h

PROCURE AS UNIDADES DE SAÚDE PARA FAZER A MARCAÇÃO



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

SECRETARIA DE FAZENDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela.

Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTOS EM DÉBITO
ALCEIR FERREIRA DE SOUZA|280357|EXECUÇÃO FISCAL DE ISS-FIXO 2003 A 2005
ALDECIR RIBEIRO DA SILVA|01.1.098.0714.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 1993, 1998 A 2005
ALEXANDER JACQUES DE LEMOS|114286|DÍVIDA ATIVA-R49 3/2015
ALMIR OLINDINO DA CUNHA|01.5.112.0272.003|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016
AMARILDO PEREIRA DOS SANTOS|01.7.276.0262.002| DÍVIDA ATIVA IPTU DE 2007, 2008 E 2013
ANDERSON BARRETO DOS SANTOS|6833|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2015 E 2016
ANDREA MOURA MARINHO|99.5.172.0650.002|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2013 A 2015
ANTONIO CARLOS VIDAL|01.1.138.0549.001|DÍVIDA ATIVA IPTU DE 2015 E 2016
ANTONIO MARCOS FERNANDES PASSOS|01.7.199.0414.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2014
B&P SERVIÇOS TÉCNICOS DE PETRÓLEO LTDA |4798|DÍVIDA ATIVA TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2016
BASILIO AUGUSTO PINTO MOREIRA|01.3.008.1006.001 |DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2010, 2012, 2013 A 2015
BASILIO AUGUSTO PINTO MOREIRA|01.3.008.0992.001 |DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2013 A 2015
BEACH WALTER BAR E RESTAURANTE LTDA - ME|2940|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2008 À 2010 E DE 2013 À 2017
BOTECO PIONEIRO DE RIO DAS OSTRAS LTDA - ME|13595|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016
CAMILO ASSESSORIA E CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME|9120|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014 À 2016
CARLA BEATRIZ RIBEIRO DUTRA SIQUEIRA|01.5.091.0854.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA PEREIRA|01.5.013.0443.003|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2013 E 2014
CARLOS EDUARDO NOGUEIRA PEREIRA|01.5.013.0443.003|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016
CARLOS EDUARDO PEREIRA NUNES |282121|DÍVIDA ATIVA ISS-FIXO DE 2013 A 2015
CAROLINA DE OLIVEIRA MOTTA MOREIRA|01.3.040.0086.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2012
CASSIO MOREIRA JARDIM|99.2.111.0440.006|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2013 E 2014
CLAUDEMIR SERGIO MACHADO|282331|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2015 E 2016
CLAUDIA CARLA CONSTANCIO DE FREITAS FERNANDES LOUREIRO|01.3.034.0450.001| DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2016
CONSTRUTORA TRITON LTDA|01.7.360.0065.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016
CONSTRUTORA TRITON LTDA|01.7.360.0065.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2013 E 2014
CONSTRUTORA TRITON LTDA|01.7.360.0065.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2010 A 2012
CONSTRUTORA TRITON LTDA|01.7.360.0065.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2008 E 2009
CONSTRUTORA TRITON LTDA|01.7.360.0065.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2006 E 2007
DANIELA DOS SANTOS VITAL|01.3.087.0216.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2013 A 2015
DENISE DE OLIVEIRA CUNHA|99.4.102.0112.001|DÍVIDA ATIVA IPTU DE 2015
DIRLANDES FRANCISCO GUIMARAES|99.7.027.0090.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2016
EDMILSON ANDRADE VIEIRA|5942|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2015 E 2016
EDMAR DE SOUZA FARIA/PAULO CESAR G VILAR|01.6.045.0135.003|RESÍDUO DAS PARCELAS 02/05 À 04/05 E COTA 05/05 DO IPTU DE 2016
EDSON BASTOS|01.1.155.0073.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016
ELIANE BRENAND SIMÃO |01.6.097.0103.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2008 E 2009
ELIANE PAES BARRETO |01.7.015.0029.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2013 A 2015
ELTON ROBSON DA CUNHA SILVA|119231|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2015 E 2016
ENEIDA GAMA ARAUJO |01.3.116.0419.001| DÍVIDA ATIVA IPTU 2014 E 2015
ENEIDA GAMA ARAUJO |01.3.168.0068.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2014 E 2015
EUNICE FERNANDES SILVA|01.6.104.0097.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2010 A 2012
FABIANO ALVARENGA DE SOUZA|7252|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2015 E 2016
FELICIO MENDES FAGUNDES|9848|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2015 E 2016
FERNANDO FERNANDES DE SOUZA|01.8.123.0177.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016
FERNANDO FERNANDES DE SOUZA|01.8.123.0177.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2014
FERNANDO JOSE ORTIZ SPINOZA|280958|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2016
FERNANDO MANOEL DE ALMEIDA MARTINS|01.7.192.0456.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2012
GIOVANI DA SILVA MORALES|5657|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2014 a 2016
GRECI ROMANELLI LOPES|01.4.009.0240.001|DÍVIDA ATIVA:AUTO DE MULTA 002783/2006
ILIAS ANTONIO DE OLIVEIRA|01.5.175.0632.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2003 A 2005
IVAN DOS SANTOS SILVA|11853|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2014 A 2016
IVONETE DA SILVA ANDRADE |01.7.239.0219.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2016
J.J FERREIRA ESTAÇÃO PIZZARIA LTDA|2781|DÍVIDA ATIVA-TAXA-FISC 2015 E 2016, DÍVIDA ATIVA:AUTO DE MULTA - 000252/2007 E DÍVIDA ATIVA-TAXA-FISC 2005
J.J FERREIRA ESTAÇÃO PIZZARIA LTDA|50748|EXECUÇÃO FISCAL:AUTO DE MULTA

001050/2010

JACKSON DE SOUSA CARVALHO|6621|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2016
JANAINA SOUSA MOREIRA DA SILVA|01.4.063.0220.011|DÍVIDA ATIVA IPTU DE 2015 E 2016
JERRI ADRIANI PEREIRA VIEIRA |01.5.209.0740.001|DÍVIDA ATIVA IPTU 2013 A 2015 E EXECUÇÃO FISCAL IPTU DE 2006 A 2012
JESSICA DOS SANTOS TRINDADE|01.1.127.0133.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2013 A 2015
JOEL RIBEIRO DA SILVA|01.5.103.0287.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2009
JOELSON DUARTE MADEIRA |281087|EXECUÇÃO FISCAL ISS-FIXO 2013 E 2014
JOILSON DA SILVA SOARES|01.7.201.0121.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2014
JORGE DA COSTA PEREIRA|01.4.146.0018.011|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2010 A 2012
JORGE DA COSTA PEREIRA|01.4.146.0018.011|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2007, 2015 E 2016
JOSE ALEXANDRINO SARAIVA FILHO|173524|DÍVIDA ATIVA-TAXA-R49,DÍVIDA ATIVA-TAXA 2017,DÍVIDA ATIVA AUTO DE MULTA 2016
JOSE CARLOS PEREIRA E SILVA|01.4.029.0156.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016
JOSE CARLOS PEREIRA E SILVA|01.4.029.0156.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2014
JOSE CARLOS PEREIRA E SILVA|01.4.029.0156.001|EXECUÇÃO FISCAL TAXA EX-4. 17 2013
JOSE FORMIGA CASIMIRO|01.4.120.0452.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2016
JOSE ROBERTO AZEVEDO DE MENEZES|01.7.400.1534.003|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2013 A 2015
JOSELINO COUTO FIALHO |3182|EXECUÇÃO FISCAL TAXA FISCALIZAÇÃO 2010 A 2012 E 2015 A 2016
JOSIANE DE CARVALHO COSTA DA SILVA |5885|DÍVIDA ATIVA ISS-FIXO E TAXA DE FISCALIZAÇÃO 2007 E 2015
JUDAS TADEU BEZERRA DA SILVA|8119|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2015 E 2016
JUVENCIO CLARO PAPES|01.8.026.0254.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 1993 A 2002
KACIANE PEREIRA DO NASCIMENTO|01.4.014.0521.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2008 E 2009
KACIANE PEREIRA DO NASCIMENTO|01.4.014.0521.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2007 E 2008
KACIANE PEREIRA DO NASCIMENTO|01.4.014.0521.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 1998
KACIANE PEREIRA DO NASCIMENTO|01.4.014.0521.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2002
LEILA MARIA HORTA NOGUEIRA|1135|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 À 2017
LEONARDO PEREIRA DE FARIA|7433|EXECUÇÃO FISCAL DE ISS-FIXO 2014
LUCAS DA SILVA AZEVEDO|15380|ISS-FIXO DE 2017
LUCIMAR DE SOUZA |01.4.132.0451.001|EXECUÇÃO FISCAL IPTU DE 2001 E 2002
LUIZ CARLOS BASTOS|15297|ISS-FIXO DE 2017
LUIZ CARLOS MONTEIRO DO NASCIMENTO |01.1.206.04.2.001|EXECUÇÃO FISCAL IPTU DE 2008 E 2011
LUIZ FERNANDO SEPULVIDA TELES|01.6.075.0076.001|EXECUÇÃO FISCAL :AUTO DE MULTA -000619/2009
MAICON SILVA DA CRUZ|01.7.215.0212.005|EXECUÇÃO FISCAL IPTU DE 2014
MARCELO DA SILVA |01.6.070.0845.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016
MARCELO DE AZEVEDO MARCONDI|99.7.102.0264.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016
MARCELO DUARTE RODRIGUES SANTANA|8597|EXECUÇÃO FISCAL DE ISS-FIXO 2014
MARCIO ANDRE RIBEIRO VIANA|280472|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2015 E 2016
MARCIO ANDRE RIBEIRO VIANA |280472|EXECUÇÃO FISCAL DE ISS-FIXO 2008
MARCOS AURELIO DOS SANTOS FERREIRA|01.8.033.1757.007|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2013 E 2014
MARCOS ROBERTO BICALHO DA SILVA|281130|EXECUÇÃO FISCAL DE ISS-FIXO 2013 E 2014
MARCUS VINICIUS RAUNHEIT TORRES CORREA|01.5.067.0271.001|EXECUÇÃO FISCAL IPTU DE 2009
MARIA CRISTINA FERREIRA AMARAL|99.7.134.0234.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2014 A 2016
MARIA CRISTINA TAIXEIRAO|99.5.185.0446.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016
MARIA DE FATIMA ALVARENGA COUTO|01.1.195.0353.006|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2014 E 2015
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA RAMOS RESTAURANTE E LANCHONETE|5825|EXECUÇÃO-TAXA-FISC 2013 A 2014
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA RAMOS RESTAURANTE E LANCHONETE|5825|DÍVIDA ATIVA-TAXA-FISC 2015 E 2016
MARIA JOSE CHAGAS DE ALVARENGA|01.7.249.0059.001|DÍVIDA ATIVA IPTU DE 2015 E EXECUÇÃO FISCAL IPTU DE 2013 E 2014
MARIA SALVADORA GOMES CHAVES|99.5.185.0751.003|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016
MARIA SALVADORA GOMES CHAVES|99.5.185.0751.004|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016
MARIZA DIAS BARBOSA|95.5.183.0045.002|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016
MARLI REIS DA SILVA|01.1.139.0510.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2013 A 2015
MAURICIO JORGE DE PAULA|15355|ISS-FIXO DE 2017
MERCADO CANTAGALO I LTDA - ME|12501|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 À 2017
MIRIAN FATIMA DE ALMEIDA|01.3.038.0450.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015
MONICA B. L. MARQUES|4723|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010 À 2016
NALVA DE NASARETH FERNANDES MOREIRA|99.7.051.0292.002|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016
NATANAEL BARBOSA DOS SANTOS|01.1.028.0427.004|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2014
NELCY GOULART DA SILVA|01.6.149.0191.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2013 E 2015
NELSON LUCAS TEIXEIRA|282008|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2015 E 2016
ONECIR DIOGO RODRIGUES|01.6.098.0943.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2014
ONECIR DIOGO RODRIGUES|01.6.098.1085.001|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2006 E 2007
OSTRASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA ME|00.697.271/0001-48|NOTA DE DÉBITO Nº 199/2017
P R DA CRUZ VARANDÃO BAR PAI E FILHO - ME|6460|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2011; E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2015 E 2016
PATRICK RIBEIRO SEVERO|4425|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2008, 2010 À 2014
PAULO ALVES CARDOSO|01.5.063.0398.003|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2010
PAULO ROBERTO FERNANDES LOUREIRO |6781|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2016
PG VIDAL ELETROMOVEIS EIRELI - EPP|4314|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017 E TAXA 5.11 DE NOVEMBRO DE 2014 (PROSPÉCTO E/OU PANFLETOS)
POUSADA PORTO DO MAZZO LTDA ME|5457|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
R. M. R. CONSULTORIA, NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA ME|4432|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2009 À 2017
REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS|01.3.099.0220.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU

2014 E 2015
REINALDO CORRENTE RADAELI|281106|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2015 E 2016
RENATO FERREIRA DA SILVA|282347|EXECUÇÃO FISCAL DE ISS-FIXO 2008 E 2009
RIBEIRO E SANTOS DROGARIA E PERFUMARIA EIRELI - ME|14360|GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2016 E 2017
RICARDO AUGUSTO DE OLIVEIRASANTOS|534.188.835-91|AUTO DE MULTA Nº 11522/2016
RICARDO RIBEIRO DE SOUZA |12205|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2015 E 2016
RITA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA|01.1.001.0225.001|DÍVIDA ATIVA IPTU 2013 E 2015
RITA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA|01.4.001.0211.001|DÍVIDA ATIVA IPTU 2013 A 2015 E AUTO 1846/2009
RODRIGO DE SOUZA SILVA |01.5.017.0191.004| EXECUÇÃO FISCAL IPTU 2009,2010 E 2012
ROGERIO MACIEL DE OLIVEIRA|01.4.075.0156.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015
RONALDO DE CARVALHO FERREIRA|3803|DÍVIDA ATIVA-R49 1/2015,DÍVIDA ATIVA-TAXA-S49 1/2015,DÍVIDA ATIVA-TAXA-4.21C 1/2015,DÍVIDA ATIVA-TAXA-4.6 1/2015,DÍVIDA ATIVA-4 17 1/2015 E DÍVIDA ATIVA-7.30 1/2015
ROSANGELA SILVA DE SOUZA|01.3.135.0153.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2014 E 2015
ROSIMEA FORTUNATO DA CUNHA|99.5.530.0162.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016
ROSIMEA FORTUNATO DA CUNHA|99.5.157.0061.003|Dívida atíva de iptu 2006 a 2008,2015 e 2016
RUBEN OLIVEIRA LEPESTEUR|01.6.045.0296.003|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016
S S PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME|46782|DÍVIDA ATIVA TAXA-TUDI 2015 E 2016
S S PRODUTORA DE EVENTOS LTDA ME|46782|EXECUÇÃO FISCAL IPTU DE 1999 E 2001
SANBER INDUSTRIA MECÂNICA LTDA|15250|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 Á 2017
SAULO PEIXOTO BRAZOLINO |01.6.144.0170.002|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2013 A 2015
SAVAGE AGUIAR MOTA|01.7.106.0534.001|EXECUÇÃO FISCAL IPTU DE 1999 E 2001
SIDNEI DA CONCEIÇÃO BRAGA |01.4.138.0088.001|DÍVIDA ATIVA IPTU DE 2015 E 2016
SILVANA FIGUEIREDO DA CONCEIÇÃO |01.7.272.0288.002|EXECUÇÃO FISCAL IPTU DE 2009 A 2011
SILVANIA DA PENHA GONSALVES ANDRADE |01.7.215.01.42.004|DÍVIDA ATIVA IPTU 2014
SILVIO J SANTOS DA CONCEIÇÃO |01.1.247.0285.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2010,2011 E 2013 A 2015
SIMONE SOUZA DE CARVALHO |99.6.205.0048.001|EXECUÇÃO FISCAL IPTU 2013
TATIANA RIBEIRO DE OLIVEIRA PAZETTE|01.5.117.0270.001|DÍVIDA ATIVA IPTU DE 2016
V R V - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E MECÂNICOS LTDA - ME|12270|TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
VALERIA G. T. DE O. CASTRO |01.1.034.0417.001| DÍVIDA ATIVA IPTU 2015
VALERIA VITORIA DA SILVA|01.2.003.0327.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016
VANESSA DE MENEZES VITORINO DE LIMA|01.5.114.0273.004|EXECUÇÃO FISCAL DE IPTU 2014
VILDO ECCARD DE OLIVEIRA|8633|EXECUÇÃO FISCAL DE ISS-FIXO 2013 E 2014
VILDO ECCARD DE OLIVEIRA|8633|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2015 E 2016
VITOR LUIS MIRANDA CAVALCANTI|270633|AUTO DE MULTA Nº 5032 2008 e 5189 2008
WALDIR NUNES DE ABREU|01.3.013.0563.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015
WERLEY DOS SANTOS MACHADO |6986|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2015 E 2016

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO SEMFAZ Nº 02, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017

Altera o Ato Declaratório Executivo SEMFAZ nº 01, de 01 de setembro de 2017, que divulga o Calendário Fiscal do exercício de 2018 e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

DECLARA:

Art. 1º - Fica alterado o calendário fiscal do exercício de 2018, anexo ao Ato Declaratório Executivo SEMFAZ nº 01, de 01 de setembro de 2017:

TRIBUTOS|COTA|DESCONTO|DATA DE VENCIMENTO

IPTU |Cota Única|10% (dez por cento)|28/02/2018
IPTU |Cota Única|8% (dez por cento)|31/03/2018
IPTU |1ª parcela|-|31/03/2018
IPTU |2ª parcela|-|30/04/2018
IPTU |3ª parcela|-|31/05/2018
IPTU |4ª parcela|-|30/06/2018
IPTU |5ª parcela|-|31/07/2018
IPTU |6ª parcela|-|31/08/2018
IPTU |7ª parcela|-|30/09/2018
IPTU |8ª parcela|-|31/10/2018
IPTU |9ª parcela|-|30/11/2018

CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMOVÉIS NÃO EDIFICADOS|Cota Única|10% (dez por cento)|28/02/2018
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMOVÉIS NÃO EDIFICADOS|Cota Única|8% (dez por cento)|31/03/2018
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMOVÉIS NÃO EDIFICADOS|1ª parcela|-|31/03/2018
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMOVÉIS NÃO EDIFICADOS|2ª parcela|-|30/04/2018
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMOVÉIS NÃO EDIFICADOS|3ª parcela|-|31/05/2018
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMOVÉIS NÃO EDIFICADOS|4ª parcela|-|30/06/2018
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMOVÉIS NÃO EDIFICADOS|5ª parcela|-|31/07/2018
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMOVÉIS NÃO EDIFICADOS|6ª parcela|-|31/08/2018
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMOVÉIS NÃO EDIFICADOS|7ª parcela|-|30/09/2018
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE IMOVÉIS NÃO EDIFICADOS|8ª parcela|-|31/10/2018
CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (CIP) DE

IMOVÉIS NÃO EDIFICADOS|9ª parcela|-|30/11/2018

TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO|Cota Única|10% (dez por cento)| 28/02/2018
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO|Cota Única|8% (dez por cento)| 31/03/2018
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO|1ª parcela|-|31/03/2018
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO|2ª parcela|-|30/04/2018
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO|3ª parcela|-|31/05/2018
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO|4ª parcela|-|30/06/2018
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO|5ª parcela|-|31/07/2018
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO|6ª parcela|-|31/08/2018
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO|7ª parcela|-|30/09/2018
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO|8ª parcela|-|31/10/2018
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO E DESTINAÇÃO DO LIXO|9ª parcela|-|30/11/2018

TAXA DE USO DE DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS|Cota Única|-|28/02/2018
TAXA DE USO DE DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS|1ª parcela|-|28/02/2018
TAXA DE USO DE DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS|2ª parcela|-|31/03/2018
TAXA DE USO DE DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS|3ª parcela|-|30/04/2018
TAXA DE USO DE DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS|4ª parcela|-|31/05/2018
TAXA DE USO DE DISTRITO INDUSTRIAL DE RIO DAS OSTRAS|5ª parcela|-|30/06/2018

TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO|Cota Única|-|28/02/2018
TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO|1ª parcela|-|28/02/2018
TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO|2ª parcela|-|31/03/2018
TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO|3ª parcela|-|30/04/2018
TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO|4ª parcela|-|31/05/2018
TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO|5ª parcela|-|30/06/2018
TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO|6ª parcela|-|31/07/2018
TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO|7ª parcela|-|31/08/2018
TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO|8ª parcela|-|30/09/2018
TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO|9ª parcela|-|31/10/2018
TAXA DE OCUPAÇÃO DE SOLO PÚBLICO|10ª parcela|-|30/11/2018

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, CONTROLE E VIGILÂNCIA|Cota única c/ desconto| 10% (dez por cento)| 28/02/2018

TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, CONTROLE E VIGILÂNCIA| Cota única s/ desconto| -| 31/03/2018

ISSQN- TRABALHO PESSOAL|Cota Única|-|28/02/2018
ISSQN- TRABALHO PESSOAL|1ª Trimestre|-|28/02/2018
ISSQN- TRABALHO PESSOAL|2ª Trimestre|-|31/03/2018
ISSQN- TRABALHO PESSOAL|3ª Trimestre|-|30/04/2018
ISSQN- TRABALHO PESSOAL|4ª Trimestre|-|31/05/2018

Art. 2º - Este Ato Declaratório Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 17 de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
 Secretário Municipal de Fazenda

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL

CONVOCAÇÃO

Considerando o Regimento Interno do Conselho Tutelar, artigo 47 e a Resolução 170, de 10 de dezembro de 2014, do CONANDA, artigo 16;

Considerando a necessidade de recomposição da suplência do Conselho Tutelar;
Considerando, o Regimento Interno do Conselho Tutelar, artigo 48, que os membros convocados deverão apresentar oficialmente sua disponibilidade ou não, para assumir a vaga de suplência, (no prazo de cinco dias úteis do recebimento da convocação);
 O CMDCA – Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, convoca para Reunião Extraordinária do CMDCA, os participantes do Processo Seletivo Unificado para escolha dos Membros do Conselho Tutelar – quadriênio 2016/2019, abaixo relacionados:

Austriane Lessa Ferreira Marques;

Carlos Octavio Francisco Correia Junior;

Thais Pereira Batista de Oliveira;

Derli Marques Correa Pinheiro e

Raquel Matos dos Santos

Fica **convocado** a participar da reunião, como representante do Conselho Tutelar, o Coordenador Geral, conselheiro Elisaldo Correa dos Santos.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA CONVOCA os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho para a REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA a se realizar em 22 de novembro de 2017 às 14 h, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2017.

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Presidente Interina do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente

Novos horários de atendimento das **UNIDADES DE SAÚDE** de Rio das Ostras



Unidades Básicas de Saúde Estratégia de Saúde da Família

8h às 17h
Segunda a sexta

8h às 19h
Segunda a sexta

**Centro de Reabilitação
do Parque Zabulão**

Farmácia Municipal

8h às 17h
Segunda a sexta

8h às 19h
Segunda a sexta

SAE

Serviço de Atendimento Especializado
Unidade de Saúde Nilson Marins

Mais facilidade para você!



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

SECRETARIA DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura de **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística.

O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 208/96, sob pena de lançamento no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

PROCESSO|AUTUADO|AUTO DE INFRAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL
37154/2015|**Fabiola Ferreira Queiroz CPF: 072. 265. 917-23**|12553|Rua Crisântemos Lt 14 Qd 02-A – Marge's
2516/2017|**Alcir José da Silva CPF: 584. 514. 807-30**|12606|Rua Bom Jesus de Itabapoana - Lt 00A Qd 37 – Recreio

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura da **NOTIFICAÇÃO**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **177-A inciso I e inciso II**, quando do caso e **artigo 177-C** e seu paragrafo único nos termos por descumprimento da legislação edilícia e urbanística, a tomar providências para regularização da construção e/ou apresentar defesa ou interpor recurso no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, após o qual serão adotadas as medidas cabíveis e as penalidades previstas na Lei acima mencionada.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

PROCESSO|NOTIFICAÇÃO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|RESPONSÁVEL
17018/2012|15059|Rua Ivan Lins Lt 06 Qd 50 – Enseada das Gaivotas|**Adelino José de Souza Neto CPF: 041. 188. 407-74**

A Secretaria Municipal de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna pública a lavratura do Auto de **EMBARGO**, conforme os termos da **Lei Municipal nº 208/1996**, em seu artigo **172** e seus §§, por não possuir projeto aprovado ou licença para edificar e estar construindo em desacordo com a legislação edilícia e urbanística.

ARQ. RICARDO AZEVEDO L. DE CARVALHO
Subsecretário de Obras

PROCESSO|EMBARGO|ENDEREÇO DO IMÓVEL|RESPONSÁVEL
17018/2012|7488|Rua Ivan Lins Lt 06 Qd 50 – Enseada das Gaivotas|**Adelino José de Souza Neto CPF: 041. 188. 407-74**

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Manutenção da Infraestrutura Urbana e Obras Públicas – SEMOP, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, NOTIFICA o proprietário/responsável pelos processos abaixo relacionados, nos termos do Decreto Municipal nº 947/2014, Art. 4º, § 7º, a cumprir as exigências constantes dos autos. Tendo o mesmo o prazo de 05 dias, a contar da data da publicação, para atendimento. Expirado o referido prazo, o processo será indeferido.

PROCESSO|REQUERENTE

10435|2013|**HORIZON 30 EMP. IMOBILIARIOS LTDA**
17606|2017|**RAFAEL FARIA DE SA**
32363|2014|**MARTA AZEREDO DOS SANTOS MONSUETH**
37155|2015|**MARCOS ANTONIO GUIMARAES**
34297|2016|**NELCINA CALDERARO VASCONCELLOS**
34730|2016|**CEDAE-COMPANHIA ESTADUAL DE AGUA E ESGOTO**
12150|2016|**PAULO CELIO DINIZ PINTO**
24891|2016|**MARIA CELSA MONTALVÃO GAMA**
16897|2016|**ELUZA SILVIA DE OLIVEIRA MENNA**
16183|2016|**GISELIA MARIA DA SILVA**
14150|2016|**MARIA IZABEL KULNIG VIANNA DA SILVA**
17397|2016|**CARLOS GERALDO FURTADO DA SILVA**
10059|2017|**ALEXANDRE MARTINS DE OLIVEIRA**
06470|2017|**VALERIA REGINA DE LIMA RAMALHO SERVINO**
20547|2014|**CRISTINA DE MOURA SANTANA**
23686|2015|**RICARDI EDSON SALLES**
13530|2015|**PATRICIA DE SOUZA DE JESUS**

RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL, APÓS PROVA PRÁTICA, DO EDITAL Nº 003/2017 – SEMOP

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DO QUADRO DE PESSOAL, OBJETIVANDO ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS PÚBLICAS DE RIO DAS OSTRAS.

Divulga o resultado da classificação final, após realização de prova prática, dos inscritos para os Cargos de Servente, Pedreiro, Pintor, Carpinteiro, Serralheiro, Eletricista, Bombeiro Hidráulico, Encarregado, no Processo Seletivo Público Simplificado para preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para contratações temporárias do Quadro

de Pessoal, objetivando atender à necessidade temporária da Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas de Rio das Ostras, do Edital 003/2017 – SEMOP, publicado na Edição nº 874 do Jornal Oficial do Município.

SERVENTE – 20 VAGAS – 20 CADASTROS DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|PONTUAÇÃO PRELIMINAR|PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA|PONTUAÇÃO FINAL

1|EVANDRO CORDEIRO SILVEIRA|056.223.687-23|8,0|30,0|38,0
2|WALTER NEVES SILVA|981.389.283-87|7,0|30,0|37,0
3|MARCIA FERNANDES GERALDO |820.690.777-72|6,5|30,0|36,5
4|ANDRÉ DOS SANTOS DE SOUZA|002.571.727-85|6,5|30,0|36,5
5|ESTER DANTAS BARBOSA|010.576.437-00|6,5|30,0|36,5
6|ANDRESA LUCIA VIDIPO|074.916.397-63|6,5|30,0|36,5
7|CLEBER RODRIGUES DE LIRA|094.368.317-30|6,5|30,0|36,5
8|DIOGO PESSANHA CARREIRO|098.004.437-54|6,0|30,0|36,0
9|FAUSTO ANTÔNIO FONTES GUIMARAES|817.308.457-20|5,5|30,0|35,5
10|ALFREDO ALVES FILHO|695.250.217-34|5,0|30,0|35,0
11|LEONARDO PIRES MENDES ZARÔR|081.935.997-13|5,0|30,0|35,0
12|JORGE LUIZ OLIVEIRA SERPA|100.681.007-28|5,0|30,0|35,0
13|GILSON RANGEL GOMES DAUDT|107.756.787-16|5,0|30,0|35,0
14|MARCELO SOARES MENDES|107.871.467-30|5,0|30,0|35,0
15|MARCOS SOARES PICADO|166.224.207-77|5,0|30,0|35,0
16|LUCAS MATEUS RIOS SILVA|174.701.347-19|5,0|30,0|35,0
17|WENDEL DOS SANTOS COSTA|086.897.397-18|4,5|30,0|34,5
18|JANSEN PERDIGÃO DA SILVA|107.589.387-99|4,5|30,0|34,5
19|ITALO DE SOUZA PEREIRA DA CONCEIÇÃO|109.898.657-22|4,5|30,0|34,5
20|CARLOS MAGNO DE VASCONCELLOS|534.597.927-87|4,0|30,0|34,0
21|WASHINGTON SILVESTRE DE SOUZA|030.716.077-76|3,5|30,0|33,5
22|MARCELO FRANCISCO DA SILVA|058.371.746-21|3,5|30,0|33,5
23|ROGÉRIO LINHARES MANHÃES|118.530.837-71|3,5|30,0|33,5
24|REGINA APARECIDA FUOCH|045.246.056-57|3,0|30,0|33,0
25|JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA|091.455.637-13|3,0|30,0|33,0
26|PAULO CÉSAR GOMES DA SILVA|894.693.643-68|3,0|30,0|33,0
27|GEOVANI BASTOS REIS|132.381.057-95|3,0|30,0|33,0
28|JUAREZ DE OLIVEIRA LIMA|740.762.727-49|2,0|30,0|32,0
29|FRANCISCO DOS SANTOS SOUZA|021.578.933-42|2,0|30,0|32,0
30|SIMONI ANDRADE DE NASCIMENTO SILVA|129.482.837-10|2,0|30,0|32,0
31|LEONARDO RAMOS SOARES|135.975.397-21|2,0|30,0|32,0
32|JEFERSON DA SILVA AMORIM|141.508.617-65|2,0|30,0|32,0
33|ARY DA SILVA SANTOS|571.000.127-91|1,5|30,0|31,5
34|EDIMAR FERREIRA|039.398.647-06|1,5|30,0|31,5
35|ADAILTON GONÇALVES DOS SANTOS|542.130.965-72|1,5|30,0|31,5
36|MARINETE FELIX DA MOTTA|106.427.897-38|1,5|30,0|31,5
37|ALEXANDRE DA CUNHA FERREIRA|076.808.467-90|1,5|30,0|31,5
38|JOSÉLIO DUVAL DA SILVA|076.679.237-44|1,5|30,0|31,5
39|LIGIA RODRIGUES FERRO|085.881.997-00|1,5|30,0|31,5
40|MARCELO VILAR DOS SANTOS |794.697.285-72|1,5|30,0|31,5
41|CHARLES PEREIRA DA COSTA|316.533.508-73|1,5|30,0|31,5
42|PATRICIA SOUZA ALVES|053.841.736-61|1,5|30,0|31,5
43|TONI ROSARIO DOS REIS|101.914.847-09|1,5|30,0|31,5
44|RENILTON SILVA DOS SANTOS|102.437.737-73|1,5|30,0|31,5
45|NELCI MOREIRA DA SILVA JUNIOR|105.005.387-78|1,5|30,0|31,5
46|YAN RIBEIRO DIAS|138.166.377-01|1,5|30,0|31,5
47|KARLA DE SOUZA SOARES|115.704.216-33|1,5|30,0|31,5
48|DANIEL ERICK TOLEDO SANTIAGO|170.773.27-02|1,5|30,0|31,5
49|RAFAEL MARTINS LEAL|147.145.447-99|1,5|30,0|31,5
50|GABRIEL LOZAN OLEGARIO DO COUTO|153.810.407-50|1,5|30,0|31,5
51|BRUNO FERREIRA|130.158.997-75|2,0|25,0|27,0
52|EDIVALDO DE AZEVEDO DA SILVA|111.212.817-45|3,0|20,0|23,0
53|WELLINGTON SILVA OLIVEIRA MENDES|131.953.267-52|3,0|20,0|23,0
54|WANDERSON ANTUNES MANHAES|087.963.307-75|1,5|20,0|21,5
ELIMINADO POR FALTA|ROGERIO PEDRO RANGEL|384.042.497-68|4,0|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|SALVADOR VIEIRA DE ALMEIDA|473.122.117-04|1,5|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|LUIZ CARLOS GUIMARAES|644.186.347-20|2,0|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|RENE BLAUT DE AZEVEDO|639.724.927-15|5,5|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|VANIA SERPA WERNECK|638.937.977-34|1,5|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|ALCI NUNES|129.407.717-00|1,5|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|ALCEBIÁDES LUIS DA CONCEIÇÃO FILHO|972.630.017-72|1,5|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|AGNAILDADO NASCIMENTO SANTOS|426.797.105-68|1,5|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|CARLOS ALBERTO MESQUITA QUIRINO|869.722.197-87|1,5|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|LEANDRO DOS SANTOS PEREIRA|974.933.177-04|3,0|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|SIDIMAR TAVARES MAIA|649.937.957-34|1,5|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|NELSON LELES SANTOS|942.818.316-49|2,5|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|CLAYTON FERREIRA ARANTES|020.430.857-78|3,0|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|ALEXANDRE DA SILVA HUGUENIN|032.501.637-24|3,0|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|FRANCISCO DA SILVA ARAÚJO|052.461.147-59|3,0|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|FERNANDA ALVES DE ALMEIDA|032.001.256-59|4,5|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|ADAIR PEREIRA COELHO|029.297.847-25|3,0|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|ABELARDO CLAUDIO DE JESUS|919.071.285-49|1,5|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|HELIO OLIVEIRA DE CARVALHO|071.453.727-62|1,5|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|GILSON LUIS DE AQUINO |256.704.548-12|3,5|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|RUBNALDO ADELINO DE SOUZA|081.125.077-67|3,0|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|EDSON FLORENCIO BASTOS|082.009.407-21|1,5|FALTA|0,0
ELIMINADO POR FALTA|ROMÁRIO MAGALHÃES DA SILVA|084.908.537-38|1,5|FALTA|0,0

ELIMINADO POR FALTA|ALEX DA SILVA XAVIER|081.857.477-17|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JORGE ALBERTO CARDOSO|080.884247-12|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|EVANDRO TEIXEIRA DE OLIVEIRA|704.598.602-59|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JOSÉ ANTONIO ALMEIDA FORNAZIER|094.573.277-56|3,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|WALLACE DA SILVA SOUZA|088.954.437-99|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|EDUARDO OLIVEIRA DE CARVALHO|096.820.707-32|2,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|WELLINGTON VITOR SANTOS DA SILVEIRA|091.748.947-06|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|VITOR SILVA SANTANA|111.031.697-69|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|RODRIGO MENDONÇA TERRA MARINS|093.212.297-36|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|MARCIO BRITO SILVA|103.224.567-03|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|WAGNER DIAS DE CRAVALHO|111.419.007-18|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|RODRIGO DA SILVA|059.493.757-42|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|DANIEL NARBONE DE OLIVEIRA|115.909.667-83|5,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|RAFAEL PERES MARTINS|106.146.717-10|6,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|GILSON DA CRUZ ARAÚJO JÚNIOR|120.462.657-00|4,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|DOUGLAS VALLE DE OLIVEIRA|107.025.797-42|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|VITOR CARPEGIANE GAMA ALVES|077.644.896-03|2,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|THIAGO GOMES MANGEIRA|001.150.151-47|3,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|CRISZELLE ANDRADE SANTOS|032.069.065-20|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|AMÉLIO SILVA DO NASCIMENTO|126.513.647-54|2,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|FELIPE MENDES DOS SANTOS|159.036.817-78|2,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|PAULO VITOR DUARTE AMARAL|116.165.567-06|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|FABIO NUNES DA SILVA|140.526.277-09|2,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|HEITOR TAVARES AZEVEDO|131.379.227-63|3,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JOSUÉ ALVES JOSÉ|126.163.777-13|2,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|BRUNO RANGEL PEREIRA|165.242.007-05|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|DOMILSON VALDO DE SOUZA COSTA|135.079.497-09|7,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|THIAGO CANTOARIO DE ASSIS|134.495.967-99|5,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|DANYLLO DA SILVA MEDEIROS|142.867.917-00|2,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|MAIKON RODRIGUES DOS SANTOS|048.338.185-31|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|EVANDRO DE OLIVEIRA SOUZA|092.349.586-08|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|WELLINGTON SOUZA INACIO|125.269.527-60|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|BRUNO CARVALHO DE SOUZA|131469.687-46|2,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|FELIPE PAIXÃO DE AZEVEDO|138.304.597-69|2,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|THALLES FARIA LOPES|130.353.367-76|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|FABIO PINTO DA SILVA|143.071.697-51|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|TADIMAR JONES MELLO BARCELOS|137.441.857-96|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|EDILBERTO GOMES MAIA|151.841.897-00|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|BRUNO RODRIGUES GALVEZ|152.468.917-39|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JHONE MOTTA DA SILVA|146.054.207-03|2,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|EDIVANDER GUIMARAES DA BOA MORTE|168.280.837-84|2,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|ALEXANDRE ALVES DOS SANTOS|157.372.977-99|6,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|LUCIO RAMOS DOS SANTOS|174.756.557-17|3,5|FALTA|0,0

PEDREIRO – 10 VAGAS – 10 CADASTROS DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|PONTUAÇÃO PRELIMINAR|PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA|PONTUAÇÃO FINAL

1|ANDREA DE ASSIS LUCAS|075.876.887-73|7,0|30,0|37,0
 2|WANDERLEY SANTOS|554.367.147-49|5,0|30,0|35,0
 3|QUENEIDE VIERA BARROS|014.211.997-00|5,0|30,0|35,0
 4|LUIZ DIEGO RIBEIRO DE OLIVEIRA|121.824.037-79|5,0|30,0|35,0
 5|ORLANDO DE OLIVEIRA CAMPOS|961.830.807-30|4,5|30,0|34,5
 6|LACILDO TAVARES NOGUEIRA|026.977.137-94|4,5|30,0|34,5
 7|ENEILSON FERREIRA FERNANDES|044.378.167-22|4,5|30,0|34,5
 8|ALFRADIR PINHO DE CARVALHO|078.033.367-52|4,5|30,0|34,5
 9|VALCY DA SILVA|573.967.447-68|4,0|30,0|34,0
 10|GENIVALDO BARRETO VENTURA|028.625.867-65|4,0|30,0|34,0
 11|LEONARDO DE SOUSA JARDIM|058.690.106-08|4,0|30,0|34,0
 12|ALEXANDRE DOMINGOS PEREIRA|074.357.147-98|3,5|30,0|33,5
 13|ALCIONE DE OLIVEIRA ANTEZIL|014.741.257-94|3,0|30,0|33,0
 14|OBEDE CUSTODIO DO COUTO|074.304.657-90|3,0|30,0|33,0
 15|SALATIEL DA SILVA CAETANO|016.496.837-74|3,0|30,0|33,0
 16|SIRMALÊI FONSECA GOMES|077.475.767-14|3,0|30,0|33,0
 17|JOSÉ BARBOSA DE ALBUQUERQUE IRMÃO|0614.994.634-72|2,0|30,0|32,0
 18|PAULO DA CONCEIÇÃO DA SILVA|757.908.907-68|2,0|30,0|32,0
 19|JULIO GONÇALVES DOS SANTOS|028.666.597-24|2,0|30,0|32,0
 20|PEDRO DE SOUSA DA SILVA|144.380.067-83|2,0|30,0|32,0
 21|EDENILDO DA SILVA CABRAL|729.047.477-53|1,5|30,0|31,5
 22|FRANCISCO CARLOS DE MORAES SOARES|010.644.597-90|1,5|30,0|31,5
 23|JOÃO CARLOS REIS NUNES|075.523.217-84|1,5|30,0|31,5
 24|LEDIEL ROSA DE ALMEIDA|002.017.797-65|3,5|25,0|28,5
 25|ALEXANDER PANTOJA PINHEIRO|045.320.127-08|2,5|20,0|22,5
 26|ADÃO NASCIMENTO DO ROSÁRIO|076.983.827-88|1,5|20,0|21,5
 27|ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALVES|096.828.207-58|6,5|15,0|21,5
 28|OSNI DOS REIS|498.823.689-72|6,0|10,0|16,0
 29|JOSÉ GERALDO VIEIRA|001.760.697-71|4,5|10,0|14,5
 30|REGINALDO MOTA COSTA|854.095.617-91|3,0|5,0|8,0
 ELIMINADO POR FALTA|JORGE GOMES DA SILVA|705.423.337-91|1,5|FALTA|0,0

ELIMINADO POR FALTA|JOENI DA COSTA SIQUEIRA|808.406.807-59|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|DJALMA GOMES DA CONCEIÇÃO|813.931.997-04|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|FREDO FERNANDES DA ROCHA|036.198.907-57|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JOÃO ARAÚJO SILVA|010.365.527-13|6,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|SILVIO PEIXOTO DE SOUZA|813.738.217-87|4,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|MARCIO ANTONIO DA SILVA|725.470.816-87|6,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|ANTONIO MARIANO|005.021.447-00|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|PAULO JOSÉ FERREIRA ANDRADE|010.780.527-86|2,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|ALESSANDRO MATIAS DA SILVA|738.020.346-00|2,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|ELSON RANGEL|029.706.827-02|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JOSÉ ANTÔNIO CRAVO DA MATA|017.779.847-50|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|CRISTIANO ALBERNAZ|102.729.037-01|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|MANOEL SOARES DE SOUZA|144.094.587-01|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|LUIZ AUGUSTO DE OLIVEIRA SILVA|030.558.307-76|3,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JOSÉ RICARDO MARTINS EFIGENIO|077.871.167-65|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|MARIO SERGIO DOS SANTOS SOUZA|934.799.565-72|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|CLAUDINEI RIBEIRO DA SILVA|081.749.937-70|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|GERSON ALVES DOS SANTOS|073.897.077-80|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JOCIMAR MONTEIRO MENDES|079.806.297-52|2,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|DANIEL VIEIRA DA SILVA|092.687.577-96|5,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|RONDINELE FARIA DA SILVA|086.292.237-23|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|REINALDO OLIVEIRA SECUNHO|096.831.447-30|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|ALEXANDRO SILVA DOS SANTOS|103.331.817-51|2,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|CLÁUDIO EMÍDIO DE CASTRO SILVA|115.470.947-70|2,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|BRUNO MAGALHÃES|129.103.247-96|4,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|FERNANDO SOUZA GONÇALVES|122.340.767-57|2,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|GILDO ANACLETO DA SILVA|085.259.644-84|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JOSÉ MÁRIO OLIVEIRA DOS SANTOS|059.355.165-60|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|ISAQUE DE CARVALHO|161.489.067-67|3,5|FALTA|0,0

PINTOR – 06 VAGAS – 06 CADASTROS DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|PONTUAÇÃO PRELIMINAR|PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA|PONTUAÇÃO FINAL

1|IZALNIR DA SILVA RODRIGUES|010.065.987-07|8,0|30,0|38,0
 2|ROBSON LUIZ ASSUMPTÃO ALMEIDA|105.721.247-40|8,0|30,0|38,0
 3|HAMILTON MIGUEL DA SILVA|798.893.287-04|7,5|30,0|37,5
 4|JONAS MACHADO DOS SANTOS|025.493.495-12|7,5|30,0|37,5
 5|ROBSON LUIZ DE SOUZA FERNANDES|007.012.317-93|6,5|30,0|36,5
 6|FELIPE DUARTE DE AZEVEDO MOTA|114.606.397-07|6,5|30,0|36,5
 7|CHRISTIAN HENRIQUES CARVALHO DIAS DA MATTA|121.224.367-60|6,5|30,0|36,5
 8|LUCIANO PEREIRA GOMES|028.666.457-74|6,0|30,0|36,0
 9|ANTONIO CARLOS MACHADO DOS SANTOS|330.594.035-20|5,5|30,0|35,5
 10|RICARDO DE SANT'ANA LEVINO|017.429.727-05|4,5|30,0|34,5
 11|FABIO TEIXEIRA SOUZA|097.161.347-89|3,5|30,0|33,5
 12|FRANCISCO RODRIGUES DE PAIVA|100.752.617-31|2,5|30,0|32,5
 13|SALLO DE SOUZA MARINS|056.441.017-97|6,0|25,0|31,0
 14|NILZO FERREIRA LOPES JUNIOR|102.869.147-51|8,0|20,0|28,0
 15|JULIO CÉSAR MENDES|101.977.577-74|5,5|20,0|25,5
 ELIMINADO POR FALTA|ARNALDO SILVA FILHO|217.405.855-34|6,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|PAULO CESAR DE MACEDO|684.232.687-72|5,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|LUIZ CARLOS DA PURIFICAÇÃO PINTO|008.792.627-02|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JOSELITO BARROS BARROS DE OLIVEIRA LIMA|555.226.105-49|6,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|FATIMA REGINA SILVA NASCIMENTO|032.368.887-09|6,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|ARTÊMIO RELSON FERREIRA SILVA|735.511.713-00|5,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JUAREZ DE ANDRADE|003.234.040-06|4,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|FREDERICO BANDEIRA SANTOS|088.461.927-37|4,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|RENATO MARVILA DA SILVA|058.183.267-13|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|PAULO ANDRE VENANCIO RODRIGUES|798.765.102-82|5,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|DJAILSON DA HORA PURIDADE|015.771.455-18|7,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JANSEN VASCONCELOS DA SILVA JUNIOR|109.970.507-05|3,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|RAFAEL FRANCISCO PINHEIRO|321.221.158-07|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|RUBENS PIRES DE OLIVEIRA|949.313.052-53|5,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JONAS BALBINO DOS SANTOS|024.516.915-65|4,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|GESIEL SOARES MADALENA|111.619.777-40|7,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|GEFFERSON SANTOS DA PAIXÃO|033.475.205-13|6,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JOEL WAGNER JUNIOR|130.380.737-84|4,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|ANTONIO CARLOS COSTA SIMÕES|120.354.437-50|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|BRUNO DOS SANTOS SANTOS|043.615.465-09|6,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|WANDERSON FERNANDES GENRO JACINTO|144.641.547-35|4,5|FALTA|0,0

CARPINTEIRO – 02 VAGAS – 04 CADASTROS DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|PONTUAÇÃO PRELIMINAR|PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA|PONTUAÇÃO FINAL

1|LUIZ CLAUDIO RANGEL CORRÊA|131.382.717-74|6,5|30,0|36,5

2|PAULO CESAR FIDELIS DA SILVA|984.719.887-04|6,0|30,0|36,0
 3|PEDRO FRANK DA NEVES MONTEIRO|593.173.962-91|3,0|30,0|33,0
 ELIMINADO POR FALTA|EDGAR DE SOUZA BELLÓ|686.262.237-49|2,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|MAURY BARBOSA LOPES|563.081.407-91|1,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|CLAUDIONOR DA MOTA FILHO|362.116.727-72|1,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|GERALDO SEVERINO FERREIRA|216.253.445-20|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|WILAMY FERREIRA DA SILVA|623.984.157-91|4,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JOSÉ FERNANDES SILVA DOS SANTOS|379.404.652-87|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|AGNALDO DE OLIVEIRA FREITAS|083.789.717-32|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|ALEXANDRE DE FREITAS LINHARES|077.305.377-88|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|NORBERTO NEPOMUCENO LIMA NETO|127.551.047-75|2,5|FALTA|0,0

SERRALHEIRO – 01 VAGA – 02 CADASTROS DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|PONTUAÇÃO PRELIMINAR|PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA|PONTUAÇÃO FINAL

1|GERSIVALDO SANTOS SILVA|828.554.395-15|7,0|30,0|37,0
 2|ALAN DUARTE RODRIGUES|126.116.867-42|5,5|25,0|30,5
 3|JOSÉ WILSON DA SILVA BARBOSA|105.862.705-82|6,5|20,0|26,5
 ELIMINADO POR FALTA|GLAUDSTON DA SILVA OLIVEIRA|553.247.626-87|4,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|ANTONIO GERALDO ALMEIDA TEIXEIRA|345.831.065-72|4,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JOAQUIM ALVES MOREIRA|255.501.792-53|5,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|LEANDRO JOSÉ DOS SANTOS TIBURCIO|105.576.007-58|6,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|FABRÍCIO MESQUITA FARIAS|104.461.547-84|5,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JULIANO AMARO RIBEIRO RANGEL|133.721.037-42|6,5|FALTA|0,0

ELETRICISTA – 01 VAGA – 02 CADASTROS DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|PONTUAÇÃO PRELIMINAR|PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA|PONTUAÇÃO FINAL

1|ROGÉRIO MOREIRA DA SILVA|057.292.267-13|7,0|30,0|37,0
 2|LEONARDO BARREIRA LIMA PAES|098.441.277-85|6,0|30,0|36,0
 3|JORGE ANTONIO FREITAS DA SILVA|622.010.697-00|6,5|10,0|16,5
 4|JOSÉ CUNHA FERREIRA|019.807.647-94|6,5|10,0|16,5
 5|SANDER MARINHO DE MIRANDA|118.310.937-74|6,5|10,0|16,5
 6|VINÍCIUS BORGES SILVA|141.426.757-61|6,0|10,0|16,0
 ELIMINADO POR FALTA|GILVAN SILVEIRA DOS SANTOS|819.326.265-49|6,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JEZIEL CARLOS GERALDO QUEIROZ|115.076.007-98|7,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|CHARLES DE SOUZA MARVILLA|141.754.637-98|6,5|FALTA|0,0

BOMBEIRO HIDRÁULICO – 02 VAGAS – 02 CADASTROS DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|PONTUAÇÃO PRELIMINAR|PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA|PONTUAÇÃO FINAL

1|JOÃO CARLOS TIBÉRIO|645.187.795-68|6,5|30,0|36,5
 2|MARCOS PAULO RIBEIRO LIMA|106.142.597-54|6,5|30,0|36,5
 3|SERGIO MEDELLA DOS SANTOS|125.299.537-75|4,0|30,0|34,0
 4|MAXWEL BEZERRA DA SILVA|115.244.857-99|3,5|25,0|28,5
 ELIMINADO POR FALTA|JEZIDOU PEREIRA MARINS|824.956.027-20|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|MARCIO LESSA PEREIRA|007.337.807-09|2,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|MARCO ANTONIO CUNHA DA SILVA|069.677.787-81|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|ALEXANDRE RIBEIRO DA SILVA|090.032.867-36|3,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|FABRÍCIO CARVALHO DE FREITAS|084.034.407-40|3,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|GEFERSON RODRIGUES SIMPLÍCIO|101.678.787-19|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|RAFAEL MARTINS RAMPINI|099.867.217-33|1,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|RAFAEL AVILEZ MARQUES|100.604.737-97|2,0|FALTA|0,0

ENCARREGADO – 10 VAGAS – 10 CADASTROS DE RESERVA

CLASSIFICAÇÃO|CANDIDATO|CPF|PONTUAÇÃO PRELIMINAR|PONTUAÇÃO PROVA PRÁTICA|PONTUAÇÃO FINAL

1|ANTONIO CARLOS ALBINO DE LIMA|585.240.027-00|8,0|30,0|38,0
 2|RICARDO HORACIO MANGIA|856.939.527-20|8,0|30,0|38,0
 3|CLAUDIO DE SOUZA GONÇALVES |917.225.817-72|8,0|30,0|38,0
 4|ROGÉRIO JORGE DA SILVA|029.159.537-59|8,0|30,0|38,0
 5|MARCIANO PEREIRA MARTINS|090.483.667-39|8,0|30,0|38,0
 6|LETÍCIA AUGUSTA NOGUEIRA DE FREITAS|112.467.657-05|8,0|30,0|38,0
 7|VALDECY PEREIRA DE SOUZA|001.044.117-40|7,0|30,0|37,0
 8|PAULO CESAR DA SILVA|567.143.357-68|7,0|30,0|37,0
 9|CARMEM VERÔNICA DA SILVA RAMOS|493.448.033-15|7,0|30,0|37,0
 10|RENAN BATALHA DA SILVA|132.048.637-19|6,0|30,0|36,0
 11|PAULO HENRIQUE SENA DA SILVA|160.794.005-10|8,0|27,5|35,5
 12|GELCILANE CARVALHO PIEDADE TURQUES|030.453.127-80|5,5|30,0|35,5
 13|RODOLFO EMANUEL NERIS GOMES|073.837.654-00|5,5|30,0|35,5
 14|NELSON DE SOUZA CABRAL|084.000.467-22|5,0|30,0|35,0
 15|ANSELMO MARIANO DA SILVA|422.053.527-68|4,5|30,0|34,5
 16|MANUELLA MOREIRA DOS SANTOS|099.172.597-24|7,0|27,5|34,5
 17|GABRIEL COSTA DE ARAUJO|149.918.157-46|5,0|27,5|32,5
 18|FABIO TELES PEREIRA|033.932.877-02|6,5|25,0|31,5
 19|FERNANDO CESAR DE SOUZA MOURA|512.673.497-00|7,0|20,0|27,0
 20|ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA LEITE|642.128.747-68|6,5|20,0|26,5
 21|RENATO DOS SANTOS PRADO|033.706.447-46|7,0|17,5|24,5
 22|ROMULO SANTOS DE SOUZA|104.357.687-86|7,0|17,5|24,5
 23|RONEI STERQUE FARIAS|021.458.027-03|6,5|17,5|24,0

24|LEO D'ÁVILA MAGALHÃES|058.263.447-41|5,0|17,5|22,5
 25|CLESSIU CLAY DO ESPÍRITO SANTO|868.713.585-87|6,0|15,0|21,0
 26|ADRIANO DE OLIVEIRA MACHADO|071.522.707-67|8,0|12,5|20,5
 27|CARLOS ROBERTO PESTANA DE MONTEIRO RAMALHO|616.336.157-15|6,5|12,5|19,0
 28|NELMA SUELY GOMES BARBOSA|693.867.657-72|7,0|10,0|17,0
 29|ANDRÉ WILSON SERAFIM BEZERRA|162.646.887-70|6,5|10,0|16,5
 30|MARCIO AUGUSTO DE ALMEIDA|079.870.767-40|5,0|10,0|15,0
 31|MARCOS MOTA DA SILVA|643.358.016-53|6,0|7,5|13,5
 32|ANGELA CRISTINA BASILIO|007.282.627-46|6,0|7,5|13,5
 ELIMINADO POR FALTA|JAIR VIEIRA|362.211.717-68|8,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|MARCOS ANTÔNIO DO ESPÍRITO SANTO|581.053.877-00|4,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA RODRIGUES|437.474.857-15|8,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|CELIO DE SOUZA|490.561.827-49|5,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|LUIZ CLAUDIO MIRANDA DA GAMA|651.221.517-68|5,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JOSÉ DIAS PEREIRA|299.618.151-49|6,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|CARLOS ROBERTO LOPES CAZECA|741.543.547-87|5,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|SÉRGIO DE LIMA SANTOS GUIMARÃES|799.786.067-34|8,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|UBIRAJARA MENDES JOAQUIM|011.151.667-60|5,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|ELIAS MIRANDA DA SILVEIRA|891.779.917-53|6,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|SALVADOR SOARES AREAS|863.139.917-53|5,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|ERIELSON ALVES SANTOS|001.044.757-14|6,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|GEORGE PESSÔA GÔES|018.790.557-67|8,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|FRANCO CRISTIANO GABRIEL DO NASCIMENTO|041.795.777-71|6,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|CLAUDIO ROBERTO DE SOUZA RAMOS|044.498.347-39|6,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|LEONARDO XAVIER FERREIRA|069.783.667-30|5,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|ALEXANDRE DA SILVA BERNARDO|072.867.637-09|6,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|VITOR DINIZ MIGUEL|076.664.177-56|6,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|GABRIEL JOSÉ DOS SANTOS SILVA|078.519.547-54|5,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|FABIO LIMA SOUZA|079.585.487-02|6,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|BRUNO AZEVEDO DA SILVA|078.297.127-00|8,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|FABIO DE OLIVEIRA SOUZA|099.734.457-16|6,5|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|FABRÍCIA FRANÇA MOTA|097.068.207-79|5,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|FABIANO TEPEDINO BRAZ|049.973.436-09|8,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|JOSÉ RICARDO AFONSO RIBEIRO|104.058.997-93|6,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|LUIZ CARLOS SOARES DE MELO|003.285.263-04|5,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|DIOGO FERNANDES VARGAS GOMES ANTUNES|149.322.777-76|5,0|FALTA|0,0
 ELIMINADO POR FALTA|RANNY BARROS DA CONCEIÇÃO|136.800.547-00|5,0|FALTA|0,0

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SECTRAN Nº 038 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art. 1º - Tomar público o resultado dos julgamentos, da 18ª reunião, da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sectran, 17 de novembro de 2017.

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR

Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 038/2017

Processo Administrativo nº 24610/2017

Auto de Infração nº 1487/2017

Permissário: LUIZ ALBERTO CAMILO MIALHA – TÁXI 040

Infrator: LUIZ ALBERTO CAMILO MIALHA

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1487/2017, DESCUMPRIMENTO DE HORÁRIO, Lei 100/94, Decreto 1373/15, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24616/2017

Auto de Infração nº 718/2017

Permissário: HELIO PINHEIRO – TÁXI 001

Infrator: WILLIAN JESUS DE OLIVEIRA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 718/2017, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, Lei 100/94, Decreto 1373/15, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24672/2017**Auto de Infração nº 0970/2017**

Permissonário: EZEQUIEL DE OLIVEIRA PELUZIO – SSTU 264

Infrator: EZEQUIEL DE OLIVEIRA PELUZIO

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0970/2017, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24671/2017**Auto de Infração nº 0969/2017**

Permissonário: JEFFERSON AQUINO DE MELLO – SSTU 371

Infrator: JEFFERSON AQUINO DE MELLO

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0969/2017, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24669/2017**Auto de Infração nº 09672017**

Permissonário: ALCEIR DA SILVA CARVALHO – SSTU 002

Infrator: ALCEIR DA SILVA CARVALHO

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0967/2017, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24667/2017**Auto de Infração nº 0968/2017**

Permissonário: EZEQUIEL DE OLIVEIRA PELUZIO – SSTU 264

Infrator: EZEQUIEL DE OLIVEIRA PELUZIO

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0968/2017, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24665/2017**Auto de Infração nº 0537/2017**

Permissonário: EDNO DA SILVA SANTANA – SSTU 367

Infrator: EDNO DA SILVA SANTANA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0537/2017, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24662/2017**Auto de Infração nº 104/2017**

Permissonário: LUIZ CLAUDIO ARRUDA BENJAMIN – SSTU 024

Infrator: LUIZ CLAUDIO ARRUDA BENJAMIN

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 0104/2017, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24661/2017**Auto de Infração nº 536/2017**

Permissonário: SERGIO BELIZARIO COELHO – SSTU 058

Infrator: SERGIO BELIZARIO COELHO

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 536/2017, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24660/2017**Auto de Infração nº 1165/2017**

Permissonário: EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES – SSTU 048

Infrator: EMILDO RAIMUNDO GUIMARÃES

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1165/2017, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24647/2017**Auto de Infração nº 1163/2017**

Permissonário: JORGE LUIZ PESSANHA DE AZEVEDO – SSTU 018

Infrator: JORGE LUIZ PESSANHA DE AZEVEDO

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 1163/2017, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24640/2017**Auto de Infração nº 964/2017**

Permissonário: PAULO ROBERTO TARTARINE – SSTU 231

Infrator: PAULO ROBERTO TARTARINE

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 964/2017, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24630/2017**Auto de Infração nº 961/2017**

Permissonário: ELIANE DA SILVA LIMA – SSTU 237

Infrator: ELIANE DA SILVA LIMA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 961/2017, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24627/2017**Auto de Infração nº 959/2017**

Permissonário: HAMILTON CESAR DE MORAES MOTA – SSTU 275

Infrator: HAMILTON CESAR DE MORAES MOTA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 959/2017, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24626/2017**Auto de Infração nº 960/2017**

Permissonário: IGUATEMY MUNIZ DA SILVA – SSTU 073

Infrator: IGUATEMY MUNIZ DA SILVA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 960/2017, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24618/2017**Auto de Infração nº 676/2017**

Permissonário: WELLINGTON DA SILVA PONTES – SSTU 369

Infrator: WELLINGTON DA SILVA PONTES

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 676/2017, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24609/2017**Auto de Infração nº 647/2017**

Permissonário: JOSÉ AMARILDO FERREIRA DA SILVA – SSTU 380

Infrator: JOSÉ AMARILDO FERREIRA DA SILVA

Interposição de Recurso: NÃO

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 647/2017, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Resultado do Julgamento pela CORIN: O requerente não interpôs recurso.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

Processo Administrativo nº 24608/2017

Auto de Infração nº 646/2017**Permissionário:** JEFFERSON AQUINO DE MELLO – SSTU 371**Infrator:** JEFFERSON AQUINO DE MELLO**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **646/2017**, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 24606/2017****Auto de Infração nº 645/2017****Permissionário:** WELLINGTON DA SILVA PONTES – SSTU 369**Infrator:** WELLINGTON DA SILVA PONTES**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **645/2017**, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 24605/2017****Auto de Infração nº 399/2017****Permissionário:** ROBSON RODRIGUES DA SILVA – SSTU 197**Infrator:** ROBSON RODRIGUES DA SILVA**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **399/2017**, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 24602/2017****Auto de Infração nº 1151/2017****Permissionário:** SERGIO BELIZARIO COELHO – SSTU 058**Infrator:** SERGIO BELIZARIO COELHO**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1151/2017**, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 24601/2017****Auto de Infração nº 532/2017****Permissionário:** SERGIO BELIZARIO COELHO – SSTU 058**Infrator:** SERGIO BELIZARIO COELHO**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **532/2017**, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 24600/2017****Auto de Infração nº 400/2017****Permissionário:** PAULO DAMACENO MACEDO – SSTU 293**Infrator:** PAULO DAMACENO MACEDO**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **400/2017**, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 24593/2017****Auto de Infração nº 253/2017****Permissionário:** EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES – SSTU 107**Infrator:** EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **253/2017**, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 24592/2017****Auto de Infração nº 252/2017****Permissionário:** CARLOS RENATO GONÇALVES MACHADO – SSTU 089**Infrator:** CARLOS RENATO GONÇALVES MACHADO**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **252/2017**, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 24590/2017****Auto de Infração nº 533/2017****Permissionário:** ALCEIR DA SILVA CARVALHO – SSTU 002**Infrator:** ALCEIR DA SILVA CARVALHO**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **533/2017**, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 24581/2017****Auto de Infração nº 102/2017****Permissionário:** THIAGO MOREIRA DA SILVA – SSTU 175**Infrator:** THIAGO MOREIRA DA SILVA**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **102/2017**, Descumprimento de horário, Lei 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 24582/2017****Auto de Infração nº 951/2017****Permissionário:** REGINALDO JOSÉ DA ROCHA – SSTU 171**Infrator:** REGINALDO JOSÉ DA ROCHA**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **951/2017**, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**Processo Administrativo nº 24587/2017****Auto de Infração nº 1488/2017****Permissionário:** MARCELO DA SILVA LIMA – SSTU 148**Infrator:** MARCELO DA SILVA LIMA**Interposição de Recurso:** **NÃO****Razões Recursais:** Impugnação em face dos Auto de Infração nº **1488/2017**, DESCUMPRIMENTO DE HORARIO, LEI 1451/10 ART. 52 INC. IV, Lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.**Resultado do Julgamento pela CORIN:** O requerente não interpôs recurso.**Ementa da Decisão:** Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.**JULIO CESAR DOS S. FELIX**

Presidente

MARCO RICARDO DA SILVA

Membro

GUILHERME ALBERTO DA COSTA

Membro

EMERSON W. V. NEVES DA SILVA

Membro

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste **NOTIFICAR** os condutores abaixo relacionados afim de, exercerem o direito a defesa prévia dos autos de infração e notificações lavrados pela SECTRAN, no prazo máximo de 07 (sete) úteis dias após essa publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO

0898|JOSÉ ANTÔNIO SOUZA|199
 0888|JOSÉ CAVALCANTE BEZERRA|232
 0887|PAULO ROBERTO TARTARINE|231
 1556|ALCEIR DA SILVA CARVALHO |002
 0885|ALEX LEAL DE SOUZA|256
 0740|LUCIANO DE ALMEIDA NUNES|057
 0741|JAIRO CASSIANO PREPETA|161
 0739|DIRLEY MARTINS DE RESENDE|290
 0883|LUIZ CARLOS GAIO|373
 1560|CLAUDEMI SERGIO MACHADO|351
 1559|GEDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA|308
 1558|LEANDRO AUGUSTO STUDART|300
 1557|GILSON DA CUNHA HOTTZ|281
 1561|ALEXANDRE GUILHERME SILVA|325
 0884|VILDO ECCARD DE OLIVEIRA|329
 0749|MARCELO DA SILVA LIMA|148
 0750|ALAN FORTIN HORACIO|195
 1565|ROGERIO DE SOUZA AMARO|069
 0052|MARCOS AURELIO SCALRICK PEREIRA|245
 0054|ROBSON CARLOS DOS REIS|360
 AUTO DE INFRAÇÃO|NOME NO DOCUMENTO|Nº DA PERMISSÃO
 0056|PAULO FERNANDO LOPES DA SILVA|239
 0057|GILSON ALVES CARVALHO|220
 0570|ANDRE LUIS JOSÉ RIBEIRO|304
 0571|LUIZ PIRES RODRIGUES|244
 0572|MAURO CAMPELLO PEREIRA|226
 0053|ENIVALTER FRANÇA MACEDO|043
 1251|FRANCISCO JOSÉ PEREIRA|357

1252|CARLOS RENATO GONÇALVES MACHADO|089
 1253|EDSON DO NASCIMENTO ANTUNES|107
 1254|JOÃO FERNANDES DE A LINHARES|077
 1256|ALONSO PEREIRA LEMOS|194
 1248|NELSON LUCAS TEIXEIRA |125
 1249|EDNO DA SILVA SANTANA|367
 1301|CARLOS EDUARDO GAIGHER LEMOS|241
 0977|CLAUDIO DE ALMEIDA CAMPOS|186
 0978|PAULO ROBERTO MARTINS|088

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

SOLICITA, aos permissionários do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros, Táxis e Escolares do Município de Rio das Ostras, que solicitem as Empresas de monitoramento que instalaram o sistema de monitoramento por GPS em seus veículos, o envio dos dados do Sistema para o Centro de Controle Operacional (CCO) da SECTRAN, levando em conta todos os itens indicados no protocolo de transmissão de dados da **SAFE CONECTA** abaixo relacionados, levando em conta principalmente as observações do item 1.1.2 propriedades.

PROPRIEDADES DE TRANSMISSÃO DE DADOS GPS

O software GPS Conecta utilizará o protocolo UDP para envio e recebimento de dados, onde o mesmo enviará até 400 mensagens simultâneas.

1 – Tipos de comunicação

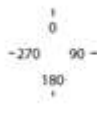
SND: Envio de dados do servidor para o receptor
 ACK: Confirmação de envio de mensagem interpretada com sucesso do receptor
 NCK: Envio de relatório de erro de tratamento da mensagem

1.1 – Interpretação (SND)

Exemplo: SND63548246000112000SSTU000-02312457-043124572013010410253020130104102536100010450611000001324201301041025365100000000106236#ABF2

A mensagem enviada pelo software conecta deverá ser interpretada da seguinte forma: propriedades;checksum#idMensagem

1.1.2 - Propriedades

Tamanho	Nome	Exemplo	Descrição
14	CNPJ	Ex.: 63548246000112	Código identificador da empresa que está transmitindo o dado
10	Veículo	Ex.: 000SSTU000	Identificador do veículo
9	Latitude	Ex.: -02312457	Latitude
9	Longitude	Ex.: -04312457	Longitude
14	Data GPS	Ex.: 20130104102530	Data/hora no formato yyyyMMddHHmmss (GMT 0)
14	Data Evento	Ex.: 20130104102536	Data/hora no formato yyyyMMddHHmmss (GMT Corrente)
1	GPS Válido	Ex.: 1	1 para verdadeiro, 0 para falso
4	Evento	Ex.: 0001	Eventos: 1 – Posição Temporalizada
3	Rumo	Ex.: 045	
3	Velocidade	Ex.: 061	Velocidade
1	Ignição	Ex.: 1	Ignição: 0 – Desligado 1 – Ligado
9	Linha	Ex.: 000001324	Código da linha DETRO
14	Início da viagem	Ex.: 20130104102536	Horário de início da viagem (enviar "0" caso não exista)
1	Status	Ex.: 5	Status do veículo: 0 – Desalocado 1 – Alocado 5 – Em viagem 6 – Em placa
1	Sentido	Ex.: 1	Sentido da viagem: 1 – Ida 2 – Volta
11	Número de ordem	Ex.: 0000000010	Os 8 primeiros dígitos do CNPJ da rastreadora

Observações:

- No caso de clientes permissionários, no campo CNPJ deverá ser enviado string de zeros ("0000000000000000").
- O valor do campo veículo deve estar no formato "[prefixo]999" (um dos prefixos definidos seguido dos 3 dígitos do número do carro conforme cadastrado no órgão gestor) de acordo com o modelo abaixo:
 - Vans: SSTU999
 - Taxi: TX999
 - Escolar: EC999
- Os valores das variáveis latitude e longitude tem exatidão de 5 casas decimais.
- Nos campos Linha, Início da viagem, Status e Sentido, caso essas informações não estejam disponíveis, podem ser enviados, respectivamente, os valores "000000000", "20000101000000", "0", "0".

1.1.3 - Checksum

Soma de bytes de todas as propriedades (a partir do "SDN", inclusive, até o último caracter antes do ";").

1.2 Respostas (ACK ou NCK)

O software GPS Conecta espera para cada envio de mensagem uma resposta com o id da mensagem enviada ao servidor do receptor.

1.2.1 - ACK

Confirmação de envio de mensagem.
 Exemplo.: ACK63548246000112#ABF2

1.2.2 - NCK

Envio de relatório de erro ao interpretar mensagem. Ao receber o erro, o software enviará novamente a mesma mensagem recalculando o checksum.
 Exemplo.: NCK63548246000112#ABF2

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vem através deste, **CONVOCAR para 2ª vistoria 2017**, todos os Permissionários do serviço de Táxi do Município de Rio das Ostras, com o objetivo de atualização de cadastro e vistoria de veículos.

Todos deverão comparecer a vistoria, portando **comprovante de pagamento de taxa de vistoria**, originais e cópias dos seguintes documentos atualizados: **CNH** (com a consulta de pontuação retirada no site – www.detran.rj.gov.br), **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, CERTIDÕES DE FEITOS CRIMINAIS, FEDERAL** (Site da Polícia Federal) e **ESTADUAL** (Fórum de Rio das Ostras), **CNIS, CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO: RESOLUÇÃO 456/13, CARNÊ DO ISS 2017 e CARTÃO DE AUTONOMIA 2017**; bem como os documentos de porte obrigatório do veículo como **CRLV, CSV (no caso de veículos com GNV), APP (quitado) e CERTIFICADO DE AFERIÇÃO DO TAXIMETRO**. O não comparecimento na SECTRAN na data agendada para vistoria acarretará a suspensão imediata de circulação do veículo em conformidade com as Leis 100/94, 1638/12 e a cassação da permissão do serviço em conformidade com o Artigo 7º § 1º, inciso III alínea c do Decreto 1373/15.

OBS: As cópias só deverão conter um documento por folha.
 OBS: As exigências de vistoria deverão ser cumpridas em no máximo 05 dias úteis.

TAXI Nº|PERMISSIONÁRIO

002/05|FRANCISCO SALES GADELHA FILHO
 005/05|JOSÉ DOS SANTOS ALMEIDA
 006/05|ALFREDO JORGE DA SILVA NETTO
 007/05|JOSÉ LAURINDO DE ARAÚJO
 011/05|ANTONIO JOSE SIQUEIRA RIBEIRO
 018/07|ROBERVAL DA SILVA FREITAS
 023/09|NADIMA BATISTA MATEUS DE SOUZA
 025/09|VALDEMIR CARLOS DE SOUZA
 027/09|JOÃO BATISTA BENEVIDES DA SILVA
 037/10|WILLIAN RIBEIRO DA SILVA
 038/10|ROGERIO MARQUES DE OLIVEIRA
 048/11|RAUL MANHAES CARNEIRO
 049/12|ANDRÉ PEREIRA DAS NEVES
 050/12|WELLINGTON MENEZES PAES
 051/12|MANUELA DA ASSUNÇÃO BARREIRO
 054/12|RICARDO CAMPOS DE ARAUJO
 058/12|CLAUDIO PEREIRA DE MOURA
 059/12|BRUNO FELIPE FERREIRA FERNANDES
 060/12|LUCIENE DE FARIAS FERNANDES
 064/12|ALEXANDRE MACHADO TENUTA
 065/12|PAULO HENRIQUE MENDES DE ANDRADE
 067/12|HELIO PEREIRA VALENTIM
 068/12|ROBERTO MENDES LEONCIO
 071/12|CELIO CORDEIRO
 078/12|CARLOS AUGUSTO AMARAL GARCIA
 079/12|RUTH GOMES DA SILVA CUNHA
 082/12|EVANDRO SILVA DE SOUZA
 084/12|ANDREIA DE OLIVEIRA PINTO
 091/12|JAELOSON OLIVEIRA SOARES
 093/12|IVAN HELOU
 094/12|GELSON FRANCISCO PEREIRA LIMA
 095/12|CARLOS ANTONIO DA SILVA MORAES
 100/12|ROGÉRIO RAMOS DE SOUZA

Dias / Horário
 21 a 24 de Novembro das 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00
 Local: Rua Jorge Ulrick - nº 251 – Costa Azul – Rio das Ostras

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN



VERIFIQUE SE O SEU LIXO ESTÁ BEM EMBALADO E RESPEITE OS HORÁRIOS DA COLETA.

NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!



DIAS	HORÁRIOS	LOCAIS DE ATENDIMENTO
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 8h	Âncora • Cantagalo • Cláudio Ribeiro • Atlântica • Jardim Mariléa • Mariléa Chácara • Porto Seguro • Novo Horizonte • Village Rio das Ostras • Rocha Leão
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 8h	Jardim Campomar • Cantinho do Mar • Cidade Beiramar • Cidade Praiana • Extensão Serramar Jardim Miramar • Jardim Patrícia • Mar do Norte • Maria Turry • Palmital • Recanto • Serramar • Extensão do Bosque (até a Rua R. G. do Norte) • Alphaville • ZEN
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 18h	Centro • Bosque da Areia • Enseada das Gaivotas • Floresta • Mar y Lago • Nova Esperança • Praia Mar • Reduto da Paz • Terra Firme • Verdes Mares • Boca da Barra • Bosque da Praia • Bosque Beira Rio • Colinas • Costazul • Jardim Bela Vista • Ouro Verde • Recreio
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 18h	Balneário Remanso • Camping do Bosque • Casa Grande • Ext. do Bosque (a partir da Rua R. G. do Norte) • Extensão Novo Rio das Ostras • Novo Rio das Ostras • Operário • Peroba • Parque São Jorge (Ilha) • Liberdade • Nova Cidade • Parque Zabalão • São Cristóvão • Village Sol e Mar • Gelson Apicelo • Santa Helena

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

*NOTA DE EMPENHO Nº 1303/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 5672/2017

PREGÃO Nº 009/2017 SEMUSA/FMS

OBJETO: Aquisição de veículo pick-up cabine dupla para atender a estratégia de Saúde da Família Avenida Linda.

VALOR: R\$ 109.000,00

DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 44.90.52 - 02.53 (SUS/VGS)

EMISSÃO: 01/11/2017

(* Republicado por incorreção na publicação do Jornal Oficial do Município, Edição nº 897, de 10 a 16 de novembro de 2017.

NOTA DE EMPENHO Nº 1307/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20041/2017

PREGÃO Nº 007/2017 SEMUSA/FMS

OBJETO: Aquisição de equipamento ótico (microscópio binocular), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 7.629,48

DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 44.90.52 - 02.53 (SUS/VGS)

EMISSÃO: 07/11/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 1309/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20767/2017

PREGÃO Nº 011/2017 SEMUSA/FMS

OBJETO: Aquisição de aparelho de radiologia para atender o Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva.

VALOR: R\$ 85.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 44.90.52 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSÃO: 09/11/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 1310/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 20767/2017

PREGÃO Nº 011/2017 SEMUSA/FMS

OBJETO: Aquisição de aparelho de radiologia para atender o Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva.

VALOR: R\$ 85.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 44.90.52 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSÃO: 09/11/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 1311/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30800/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15096/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 008/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 103.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSÃO: 09/11/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 1312/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30800/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15096/2017

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 008/2017

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Medicom Rio Farma Ltda.

OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 103.000,00

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)

EMISSÃO: 09/11/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação e Pregão da SEMUSA**, no auditório da Clínica da Família Paulo Henrique Gussem, situado na Rua das Bromélias, s/nº - Bairro Âncora - Rio das Ostras/RJ.

. no dia **13/12/2017 às 14:00 horas, Pregão nº 013/2017 - SEMUSA/FMS** (processo administrativo nº 19391/2017), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de aparelho oftalmológico (refrator de greens) para o Centro de Saúde Extensão do Bosque. Valor Total Estimado: R\$ 9.605,40.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - 2º Piso - Centro de Cidadania - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 4034.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA
Coordenador do Fundo Municipal de Saúde



ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA

RESOLUÇÃO FROC Nº 07/2017

ESTABELECE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA RENOVAÇÃO, TRANCAMENTO E DESTRANCAMENTO DE MATRÍCULA DOS CURSOS BÁSICO E TÉCNICO DO CENTRO DE FORMAÇÃO ARTÍSTICA DE MÚSICA, DANÇA E TEATRO DE RIO DAS OSTRAS, PARA O ANO LETIVO DE 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

- a necessidade de planejamento e organização do processo de Renovação, Trancamento e Destrancamento de matrícula dos alunos dos cursos Básico e Técnico do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro de Rio das Ostras;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer normas e procedimentos para permanência de alunos dos cursos Básico e Técnico do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro de Rio das Ostras.

Art. 2º Atribuir à Fundação Rio das Ostras de Cultura, a responsabilidade de divulgar, acompanhar e apoiar todo o processo de Renovação, Trancamento e Destrancamento de Matrícula do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Arte Dramática.

Art. 3º Conferir à Direção do Centro de Formação Artística, a responsabilidade de divulgar, orientar, acompanhar e avaliar o processo de Renovação, Trancamento e Destrancamento de Matrícula.

Art. 4º Tornar público o período de **04 a 15 de dezembro de 2017**, destinado à Renovação, Trancamento e Destrancamento de Matrícula, para o ano letivo de 2018.

Art. 5º A Renovação, o Trancamento e o Destrancamento de Matrícula só poderão ser realizados pelo próprio aluno, se maior ou pelo responsável legal.

§ 1º Na ocasião da Renovação e do Destrancamento da matrícula, deverão ser atualizados / confirmados os dados cadastrais do aluno (endereço, telefone, Bolsa Família) e demais informações que tenham sofrido alteração.

§ 2º Solicitar ao responsável pelo aluno a entrega da documentação pendente, quando for o caso;

§ 3º No ato da Renovação e do Destrancamento da matrícula deverá ser entregue, pelo responsável legal, ou pelo próprio aluno, se maior, os seguintes documentos:

a) Atestado de Aptidão Física, atualizado, dos alunos matriculados nos cursos das habilitações de **Dança e Arte Dramática**;

b) Laudo de Videolaringoscopia, atualizado, para os alunos matriculados no componente curricular de **Canto**, do **Curso de Instrumento Musical** e para alunos do **Curso Técnico em Arte Dramática**;

c) Comprovante do tipo sanguíneo e fator RH para os alunos matriculados em **todos os cursos** (facultativo – Lei Estadual 7608/2017).

§ 4º No ato da Renovação e do Destrancamento da matrícula será solicitada contribuição de R\$ 60,00.

Art. 6º Existindo impedimento do aluno, se maior, ou do responsável legal em comparecer à Unidade Escolar para realização da Renovação, Trancamento e Destrancamento da matrícula, excepcionalmente, será admitido que o representante do interessado, autorizado para este fim, realize o procedimento acima disposto, desde que seja maior, apresente cópias do seu documento de identidade, autorização por escrito e assinada, juntamente com as cópias dos documentos de identificação do aluno, se maior, ou do responsável legal.

Parágrafo único. A autorização a terceiros, para a Renovação e Destrancamento da matrícula, não exime os responsáveis legais do acompanhamento da vida escolar do aluno.

Art. 7º Todos os alunos deverão ter suas matrículas renovadas.

Art. 8º Os casos omissos serão resolvidos pela equipe gestora do Centro de Formação Artística de Música, Dança e Teatro e pela Fundação Rio das Ostras de Cultura.

Art. 9º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogados os dispositivos contrários.

Rio das Ostras, 14 de novembro de 2017.

MARA MOREIRA FROES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Rio das Ostras de Cultura faz saber, a quem interessar possa, nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002, posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Cristóvão Barcelos, nº 109 – Centro – Rio das Ostras/ RJ, no dia 01/12/2017 às 10:00 horas, Pregão Presencial nº 006/2017 (Processo Administrativo nº 149/2017), objetivando a contratação de empresa para Locação, Montagem e Desmontagem de Equipamento de Sonorização e Iluminação, para realização do Auto de Natal 2017. O Edital poderá ser retirado pelo endereço www.riodasostras.rj.gov.br. Tel: (22) 2764-7676, ramal 29.

UBIRATAN NUNES DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA



RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal Nº 060/2006, Decreto Municipal nº 1743/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada:

PREGÃO Nº 05/2017 (Processo Administrativo nº 2017.13.1000578PA) no dia **01 de dezembro de 2017 às 10h**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PABX**, para atender as necessidades do OstrasPrev.

Valor Global Estimado: **R\$ 13.386,27**

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.ri.gov.br.

Rio das Ostras, 16 de novembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

INDICAÇÃO Nº. 154/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a identificação das ruas do Mar do Norte.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois é de fundamental importância no que diz respeito à identificação da localização, facilitando a todos os munícipes e principalmente aos serviços de postagem, ao comércio em geral, bem como aos turistas que muitas vezes enfrentam dificuldades devido à ausência de identificação do nome das ruas e da identificação dos imóveis. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 167 /2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a identificação das ruas no bairro Jardim Campomar.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois é de fundamental importância no que diz respeito à identificação da localização, facilitando a todos os munícipes e principalmente aos serviços de postagem, ao comércio em geral, bem como aos turistas que muitas vezes enfrentam dificuldades devido à ausência de identificação do nome das ruas e da identificação dos imóveis. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de maio de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 299/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado junto ao Ministério da Educação a implantação do Pronatec -Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois o Pronatec busca ampliar as oportunidades educacionais e de formação profissional qualificada aos jovens, trabalhadores e beneficiários de programas de transferência de renda. O Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec) foi criado pelo Governo Federal, em 2011, por meio da Lei 12.513/2011, com o objetivo de expandir, interiorizar e democratizar a oferta de cursos de educação profissional e tecnológica no país. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 311/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja implantado um sistema de VIDEOMONITORAMENTO, ATRAVÉS DE CÂMERAS ELETRÔNICAS DE SEGURANÇA PARA MONITORAR A VIOLÊNCIA no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação fica justificada com a crescente onda de violência que se multiplica nesta cidade. O sistema de VIDEOMONITORAMENTO da violência seria em parceria com o estado, através das polícias Militar e Civil.

A implantação destes importantes instrumentos, ajudará as forças de segurança pública que atuam no município. Neste programa os autores de crimes em áreas monitoradas pelo sistema de câmeras poderão ser identificados e presos, além de inibir a ação dos bandidos. Ele ajudará a equipe da Guarda Municipal a ter mais disponibilidade para atuar na vigilância do Patrimônio Público, trânsito, trânsito na frente das escolas, em locais conhecidos por problemas de congestionamento em certos dias e horários, além de rondas pela cidade, preservação de nossas praças, dentre outras atividades que lhe serão atribuídas. Este videomonitoramento será feito num local de escolha do Município, com Câmeras monitoradas por pessoas qualificadas que com o telefone acionaria as Polícias Militar ou Civil, que se deslocarão para onde estiver a ação da violência, estando gravado nas Câmeras se for o caso, as placas dos carros, os rostos das pessoas e o ato cometido pelos autores do crime. Estas gravações das Câmeras de vigilância, se torna um grande auxílio às forças policiais (preventivas, repressivas e investigadoras), pois além de inibir a ação de malfeitores, contribuiria muito nas investigações posteriores.

A nossa população vive com medo, sem sair muitas vezes de casa, com esta onda de violência e criminalidade que se encontra a cidade de Rio das Ostras. Preocupam-se com seus filhos, que saem para um passeio, para a escola, ou para encontra-se com suas namoradas ou amigos.

Por isso quero reforçar a necessidade deste investimento no Município nesta área da segurança, pois convivo com a realidade urbana, tanto na região central, como na periferia da cidade e área rural.

Acredito que este sistema bem estruturado, controlaria em tempo real ou através de gravações, informações significativas, para garantir a segurança da população.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 344/2015

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um PAVILHÃO DE FESTAS, com quadra poliesportiva na localidade de Cantagalo em terreno recentemente doado a Prefeitura.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação visa em primeiro lugar atender a FESTA DO FEIJÃO e outros eventos públicos, como realizações esportivas e comemorativas daquela comunidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2017.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 345/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação de um Centro de Tratamento de Hemodiálise

JUSTIFICATIVA

Hoje em Rio das Ostras quem precisa receber tratamento de Hemodiálise, precisam ir até outras cidades como Macaé, Cabo Frio, Campos, e com o tratamento que a pessoa recebe esta sujeita a sofrer com náuseas durante o caminho de volta, além do desgaste de ter que se deslocar para fora de sua cidade.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2017.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 348/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, construção de

reservatórios/cisternas nas residências, no bairro Âncora – RO.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação é feita para melhor atender aos moradores, que não tem condições financeiras para tal construção. Maiores em plenário.

Sala das Sessões, 09 de agosto de 2017.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 351/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, criar um Programa de Segurança, que visa identificar problemas e soluções no setor da Segurança Pública, com o intuito de dar uma Segurança melhor aos moradores do Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma indicação, que após receber muitas reclamações de vários bairros, com problemas por falta de Segurança, estamos procurando resolvê-los. A violência é uma questão que afeta significativamente a qualidade de vida de todos os habitantes da cidade, devendo, portanto, ser um assunto de maior interesse dos Prefeitos e da Câmara Municipal, representantes efetivos do povo.

A criação de um Programa, por intermédio de organizações civis, militares e comunitárias para participar da solução deste problema de violência, seria uma forma de elevar o potencial, para inibir fatores desencadeadores de desordens e crimes de modo geral. Este problema identificado como politicamente crítico, pode ter soluções de alto impacto e baixo custo para esta gestão.

São eles:

1 – Rapidez da troca de informação:

A rapidez da troca de informação é aquela que a informação chega rápido, nas mãos dos policiais encarregados de servir e proteger. Isto vale para todas as áreas de segurança, tanto inteligência, da investigação ou para o primeiro policial na cena. Sabemos que se passarem cinco minutos da ocorrência do crime até a chegada da polícia no local do crime, a probabilidade de prender o infrator é quase zero. O tempo de resposta para atender uma emergência deverá ser de três minutos ou menos, esta é a meta. Para alcançar esta meta, será necessário o emprego de rádios na cintura de cada Guarda Municipal. Para custear o rádio para cada guarda existem verbas para tal fim na própria fábrica de rádios, utilizando aqueles rádios que são reconicionados ou entregues ao fabricante por outras polícias, quando estes fazem um 'upgrade' do seu equipamento. O custo seria uma fração de re-equipar a Guarda Municipal com rádios 'zero quilômetros'.

2-Integração de Serviços Municipais:

A Guarda Municipal, deve atuar nas ruas, trazendo segurança aos seus moradores e não somente aos bens do município. Esta é uma meta de integração, onde os serviços municipais estarão também nas mãos da guarda Municipal.

Criar um livreto com a lista dos serviços do município, com nome e telefones dos responsáveis por serviços a população. Assim quando o guarda Municipal depara com a carcaça de um carro abandonado, ao invés de deixar aquilo se tornar um escritório do marginal aonde são acondicionadas drogas, armas etc, ele poderá acionar o serviço responsável e tirar o carro abandonado de lá. E assim por diante, com lixo apodrecendo nas ruas, animais abandonados, luzes queimadas nos postes de rua, semáforos queimados, etc.

3 – Vigilância de Bairro:

A teoria da janela quebrada (Broken Windows Theory) de *George L. Kelling* e *Catherine Coles* é um livro de *criminologia* e *sociologia urbana* publicado em 1996, sobre *crime* e *estratégias para o conter ou eliminar dos ambientes urbanos*, gera crimes e destruição do valor patrimonial do município ou de particular.

A teoria em essência, diz que uma área mal cuidada dá o aspecto de abandono e assim o meliante achando que ninguém cuida da área, pratica os seus crimes.

A criação de um corpo de cidadãos civis, vigilantes de bairro, treinados pela guarda Municipal, tendo um rádio de comunicação com a vigilância do bairro, resulta em uma sensível melhora da segurança pública. Este programa multiplica os olhos e ouvidos dos guardas Municipais, assim, ajudando-os, a cuidar das edificações e praças e que passarão a agir contra o crime de maneira pró-ativa.

O corpo de vigilantes de bairro é composto por aposentados ou pessoas de terceira idade, que terão identificação oficial de vigilantes de bairros ou de guardas de travessia escolar. Este tempo é doado, e em contrapartida as pessoas no programa terão uma nova 'identidade', do qual terão orgulho. Passarão a participar da segurança, que é dever de cada cidadão, de uma forma mais envolvente, ao invés de ficarem ociosos. O município poderá se utilizar de uma mão de obra disponível e eficaz, já que a ética de trabalho do idoso é melhor do que o jovem ingressando na força de trabalho.

4 - Academia de Polícia do Cidadão:

Em muitas camadas da sociedade municipal, existe um medo ou receio dos serviços de segurança, tanto do estado como do município. É fácil falar mal de alguém que você não conhece. É fácil criar um clima de insegurança, quando não se sabe a profundidade do trabalho da guarda Municipal.

Criar um programa da Academia de Polícia do Cidadão, convidando a população, especialmente aqueles do contra a conhecerem a Guarda Municipal, fazendo cada 'turma' de alunos, passarem uma noite por semana, em cada um dos segmentos que compõe a Guarda Municipal. Uma vez que o cidadão da cidade de Rio das Ostras, conheça os seus guardas, mais apoio a Prefeitura terá, criando assim através dos tempos uma legião de apoiadores. Este programa tem altos índices de sucesso aonde foi implementado.

5-Remanejamento da Guarda municipal:

A guarda Municipal está engajada na proteção de edificações, praças e outros ativos da prefeitura. A população reclama que o guarda nada faz. 1 - O morador vê a guarda dando serviço de guarda ao município; 2 - A presença da guarda para a classe média nas praças; 3 - E vê o pobre sendo reprimido.

Três níveis de serviço, porém o guarda é o mesmo. Fazemos o seguinte:

Remanejar a guarda Municipal para que ela entregue serviços de guarda para toda a população através de um programa de treinamento, de nome: "formato de sala grande", onde o treinamento é dado para grandes grupos de guardas. O "formato de sala grande" é dado em ciclos permanentes por policiais Militares capacitados para tal fim, lotados no Batalhão do Município, dando ao guarda Municipal, um senso de profissionalismo, responsabilidade e técnicas de aperfeiçoamento, principalmente para combater a violência, sendo constantemente capacitado, e assim entregar a população, os serviços de uma Guarda Municipal de Rio das Ostras, mais eficaz.

Sala das Sessões, 14 de agosto de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 353/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a identificação das ruas no bairro Cidade Praiana.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois é de fundamental importância no que diz respeito à identificação da localização, facilitando a todos os munícipes e principalmente aos serviços de postagem, ao comércio em geral, bem como aos turistas que muitas vezes enfrentam dificuldades devido à ausência de identificação do nome das ruas e da identificação dos imóveis. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 437/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado a revitalização da Praça Armênio Cabral, no bairro Recreio.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois a praça encontra-se em situação precária, com aspecto deteriorado, necessitando de limpeza e manutenção. Dentre as preocupações mais urgentes da administração municipal, a manutenção de praças e logradouros públicos parece não ter merecido a devida importância. É visível a degradação das praças, que deixam de cumprir sua função social e se tornam em montes de lixo, mato crescido, bichos e insetos, além de abrigo de marginais e moradores de rua. Muitas das praças de Rio das Ostras são proibitivas para os moradores das redondezas e nem se cogita que os brinquedos disponibilizados tenham mínima condição de segurança para serem utilizados. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 13 de setembro de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO 504/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras,

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a realização de plantão aos finais de semana na farmácia municipal popular de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Atualmente, a farmácia municipal popular funciona de segunda a sexta, de 8 até as 17 horas. Essa indicação tem como objetivo atender também durante o final de semana ao munícipe que necessitar de um medicamento nesse período, estabelecendo um plantão durante o final de semana, de modo a atender rapidamente a população, já que em situações de prescrição de medicamentos pelos médicos aos finais de semana no pronto socorro, alguns munícipes têm que esperar até o próximo dia útil para conseguir ter acesso a determinado medicamento. Essa indicação se faz necessária visando trazer acesso a esse serviço no tempo em que for necessário.

Sala das sessões, 18 de outubro de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 514/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a reforma do GINÁSIO ESPORTIVO JOSÉ ALMEIDA, em ROCHA LEÃO.

JUSTIFICATIVA

A falta de estrutura do referido GINÁSIO, deixam a comunidade desmotivadas a desenvolver atividades físicas nestes espaços. O GINÁSIO, está em péssimas condições de uso, necessitando de uma reforma geral e urgente.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 536/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a cobertura da Quadra Esportiva da Escola Estadual Fazenda da Praia Municipalizada.

JUSTIFICATIVA

Essa reivindicação é uma solicitação da comunidade escolar, pois os mesmos poderão realizar suas atividades físicas e recreativas, mesmo em dias chuvosos ou em dias ensolarados e de alta temperatura ficando todos protegidos da ação do tempo e oferecendo uma estrutura com acomodações saudáveis.

Sala das sessões, 31 de outubro de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 540/2017

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado Cartazes Informativos para todos os Transportes Públicos do Município informando aos usuários as penalidades contidas na PLS 740/2015, onde a Ementa Acrescenta o art. 216-B ao Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para tipificar o crime de constrangimento ofensivo ao pudor em transportes públicos. Explicação da Ementa Altera o Código Penal (Decreto-Lei 2848/1940) para tipificar o ato de constrangimento ofensivo ao pudor em transportes públicos, com pena de reclusão de 2 (dois) a 4 (quatro) anos e multa. Contra o abuso às mulheres em transporte coletivo municipal, e o que fazer caso ocorra constrangimento ao pudor.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois nos últimos meses, o Brasil assistiu ao aumento progressivo do número de casos de abuso e assédio sexual cometidos nos meios de Transporte Público, especialmente na cidade de São Paulo. Informar o munícipe servirá para desestimular esse tipo de prática na nossa cidade, que é de abuso sexual, de violência sexual e que precisa ser coibida em defesa das mulheres de nosso município que utilizam rotineiramente o transporte público. Esse assunto não pode ser tratado como algo que acontece em municípios distantes, mas precisa ter a atenção necessária para que não se torne mais uma estatística em nosso município. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2017.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 547/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, manutenção, limpeza e capina das ruas do bairro Jardim Bela Vista.

JUSTIFICATIVA

Algumas ruas do bairro estão com o mato tão alto que chegam a tomar parte da rua, isso é um risco para os moradores, pois propicia a prática de assaltos, estupro, dentre outros atos criminosos, pela facilidade que o bandido tem em esconder-se no matagal. Além da insegurança, o mato alto pode levar a proliferação de animais peçonhentos que coloquem em risco a saúde humana.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2017.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 550/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes

e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a troca de lâmpadas queimadas da Rua Beira canal, Rua Beira Valão e rua Renascer da Terceira Idade no Bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

A iluminação pública é essencial à qualidade de vida nos centros urbanos, atuando como instrumento de cidadania, permitindo aos habitantes desfrutar, plenamente, do espaço público no período noturno. A iluminação pública é essencial para o bem estar e a segurança da comunidade, uma vez que, a luminosidade no período noturno contribui na preservação do patrimônio, inibindo as ações de vândalos e criminosos que utilizam a vulnerabilidade do local para cometer assaltos aos que utilizam a via durante esse período.

Sala das Sessões, 08 de novembro de 2017.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 553/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a construção de uma creche no Bairro Jardim Bela Vista.

JUSTIFICATIVA

As creches prestam um serviço importantíssimo ao município, tanto para o desenvolvimento da criança, quanto para as mães que tem a possibilidade de trabalhar e gerar renda que irá compor a renda familiar, levando dignidade as famílias e desenvolvimento ao município. Hoje o bairro Jardim Bela Vista e os bairros do entorno tem um grande número de famílias que seriam beneficiadas com a construção de uma creche, além de o governo federal preconizar que todos os municípios devem ter creches suficientes para atender a população.

Sala das Sessões, 07 de novembro de 2017.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

COMUNICADO

ASSOCIAÇÃO DE ARQUITETOS E ENGENHEIROS DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÕES DA DIRETORIA GESTÃO 2018/2020

Rio das Ostras, 17 de novembro de 2017

O Presidente da Associação de Arquitetos e Engenheiros de Rio das Ostras - AERO, inscrita no CNPJ 01.886.417/0001-66

No uso de suas atribuições legais, deixa público e convoca os membros efetivos aptos para inscrição de chapas que concorrerão às eleições da nova Diretoria da AERO, para o período de 2018/2020, conforme previsto no Estatuto Social da Entidade e disposto no presente Edital.

Artigo 18° - A assembleia geral reunir-se-á:

§ Único — As votações para cargo eletivo serão feitas por escrutínio secreto, podendo ser as demais votações por aclamação, a critério dos presentes.

Período das inscrições de chapa completa: 21 a 28/11/2017

Local: Rua Flamengo, Nº 668 - Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras, RJ - CEP 28893-404

Horário: 9 às 16h

Obs.: O formulário deverá ser preenchido no local e entregue a Atendente do Crea.

Capítulo IX — Da Diretoria

Artigo 25° - A diretoria será constituída de presidente, vice-presidente, primeiro secretário, segundo secretário, primeiro tesoureiro e segundo tesoureiro.

Data da Eleição: 09/12/2017 (Sábado)

Local: Rua Flamengo, Nº 668 - Novo Rio das Ostras, Rio das Ostras, RJ - CEP 28893-404

Horário: 9 às 12h

Referência: Inspecção do Crea.

Atenciosamente,

ENG. ALMIR CORREIA PRESIDENTE

